



***UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO*****  
***PARA TODAS AS ETAPAS DA***  
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio  
que precisa para conquistar  
sua aprovação.***



**Cadastre-se agora e comece de graça!**





## COMUNICADO – CONCURSO UNIRIO

Concurso Técnico-Administrativo 2025 – Edital nº 190/2025

A AOCF, na qualidade de organizadora do Concurso Público Técnico-Administrativo 2025 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, torna público o presente comunicado para esclarecimento acerca da identificação de inconsistência referente ao **horário de aplicação das provas** destinado aos cargos de **Técnico em Enfermagem** e **Enfermeiro**.

Durante o processo de atualização documental, verificou-se que **algumas retificações publicadas** embora necessárias para corrigir e ajustar dispositivos específicos do edital e/ou de seus anexos **acabaram por equívoco, alterando também o horário originalmente previsto para o cargo de Técnico em Enfermagem**, fazendo com que esse horário coincidissem de forma indevida com o período de prova do cargo de Enfermeiro.

### 1. Retificações em que o erro apareceu;

O erro de concomitância foi identificado nas seguintes publicações:

- 1.1. Retificação nº 01 – Ajustes gerais de conteúdo e anexos;
- 1.2. Retificação nº 02 – Adequações complementares de itens do edital;
- 1.3. Retificação nº 03 – Atualizações referentes a anexos específicos.

Ressalta-se que **as retificações acima eram efetivamente necessárias**, pois corrigiam informações técnicas e administrativas do certame. Entretanto, **de forma não intencional**, o sistema de atualização reproduziu alteração no horário da prova do cargo de Técnico em Enfermagem, levando à indicação incorreta de aplicação no mesmo período destinado ao cargo de Enfermeiro.

### 2. Esclarecimento sobre o horário oficial de aplicação das provas;

Concluída a apuração, procedeu-se à **imediata correção das informações**, já devidamente atualizadas na página oficial do concurso no site da AOCF.

Dessa forma, permanece válido o esquema originalmente estabelecido no edital de abertura, conforme previsto desde o início:

- **Cargo: Técnico em Enfermagem** – Prova aplicada **no período da manhã**;
- **Cargo: Enfermeiro** – Prova aplicada **no período da tarde**.

A AOCF reforça seu compromisso com a transparência e regularidade do certame e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 190/2025  
CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 190/2025, conforme segue:

Art. 1º Fica retificado o ANEXO I do Edital de abertura nº 190/2025, passando a conter a seguinte redação:

**CARGO 412: MÉDICO - ÁREA: CLÍNICA MÉDICA**

**Requisitos:** Formação superior completa em Curso de Graduação em Medicina, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou apresentação de Título de Especialista em Clínica Médica, emitido por Sociedade Médica Conveniada da Associação Médica Brasileira; Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo e Registro de Qualificação de Especialidade.

**Descrição Sumária do Cargo:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de novembro de 2025.

José da Costa Filho  
Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 190/2025  
CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 190/2025, conforme segue:

Art. 1º Fica retificado o ANEXO III do Edital de abertura nº 190/2025, passando a conter a seguinte redação:

| EVENTO   | DATA   |
|--|--|
| <b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA</b>  | 14/10/2025   |
| Período de impugnação do Edital de Abertura  | 14/10/2025 a 18/10/2025                                      |
| Divulgação das respostas dos pedidos de impugnação ao edital   | a partir de 27/10/2025                                       |
| <b>DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>  |  |
| Início do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio da documentação referente a isenção da taxa de inscrição  | Às 09hrs de 15/10/2025                                       |
| Término do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio da documentação referente a isenção da taxa de inscrição   | Até às 17hrs de 20/10/2025                                   |
| Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição   | 24/10/2025   |
| Início do período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição   | Às 00h de 27/10/2025   |
| Término do período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição  | Até às 23hrs59min de<br>28/10/2025                           |
| Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso   | 04/11/2025   |
| <b>DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>   |  |
| Início do período para solicitação de inscrição, pagamento da taxa de inscrição  | Às 09hrs de 15/10/2025                                       |
| Início do período para envio de laudo médico para análise documental do Procedimento de Caracterização da Deficiência  | Às 09hrs de 15/10/2025                                       |
| Início do período do envio do laudo médico para condição especial da prova objetiva  | Às 09hrs de 15/10/2025                                       |
| Término do período para solicitação de inscrição e desistência de opção para concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência, Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas | Até às 14hrs de 10/12/2025                                   |
| Término do período para pagamento da taxa de inscrição   | 10/12/2025<br>Observado o horário de<br>compensação bancária |
| Término do período para envio de laudo médico para análise documental do Procedimento de Caracterização da Deficiência   | Até às 17hrs de 30/01/2026                                   |
| Término do período para envio do laudo médico para condição especial da prova objetiva   | Até às 23hrs de 10/10/2025                                   |
| Divulgação do deferimento das inscrições   | 12/12/2025   |
| Início do período para recurso contra o indeferimento da inscrição   | Às 00h de 15/12/2025   |
| Término do período para recurso contra o indeferimento da inscrição  | Até às 23hrs59min de<br>16/12/2025                           |
| Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso   | 23/12/2025   |
| <b>DA PROVA OBJETIVA</b>   |  |
| Divulgação do edital de horário e local da prova (com a lista de locais)   | 23/01/2026   |
| Divulgação do Cartão de Informação no acesso restrito do candidato   | 26/01/2026   |
| <b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>   | <b>01/02/2026</b>  |
| Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) caderno(s) de questões – Prova Objetiva  | 02/02/2026   |
| Início do período para recurso contra o Gabarito Preliminar – Prova Objetiva   | Às 00h de 03/02/2026   |
| Término do período para recurso contra o Gabarito Preliminar – Prova Objetiva  | Até às 23hrs59min de<br>04/02/2026                           |

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| Divulgação do edital de pareceres dos recursos deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do resultado da Prova Objetiva - Preliminar  | 20/02/2026                      |
| Início do período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar  | Às 00h de 23/02/2026            |
| Término do período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar   | Até às 23hrs59min de 24/02/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar da análise documental do procedimento da caracterização de deficiência   | 24/02/2026                      |
| Início do período para recurso contra o resultado do procedimento de caracterização da deficiência – Preliminar   | Às 00h de 25/02/2026            |
| Término do período para recurso contra o resultado do procedimento de caracterização da deficiência – Preliminar  | Até às 23h59min de 26/02/2026   |
| Divulgação do resultado definitivo da análise documental do procedimento da caracterização de deficiência   | 05/03/2026                      |
| Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos, do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases) e do resultado da análise documental do procedimento de caracterização da deficiência | 05/03/2026                      |
| <b>AVALIAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR DO PROCEDIMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA PARA PcD e HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS</b>  |                                 |
| Convocação para realização da Avaliação Presencial Complementar do Procedimento de Caracterização da Deficiência para PcD e Heteroidentificação para Pretos e Pardos  | 06/03/2026                      |
| Divulgação do Cartão de Informação do Candidato   | 09/03/2026                      |
| <b>Realização da Avaliação Presencial Complementar do Procedimento de Caracterização da Deficiência para PcD e Heteroidentificação para Pretos e pardos</b>   | <b>14/03/2026 e 15/03/2026</b>  |
| Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Presencial Complementar do Procedimento de Caracterização da Deficiência para PcD e Heteroidentificação para Pretos e Pardos  | 18/03/2026                      |
| Início do período para recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Presencial Complementar do Procedimento de Caracterização da Deficiência para PcD e Heteroidentificação para Pretos e Pardos  | Às 00h de 19/03/2026            |
| Término do período para recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Presencial Complementar do Procedimento de Caracterização da Deficiência para PcD e Heteroidentificação para Pretos e pardos   | Até às 23hrs59min de 20/03/2026 |
| Divulgação do parecer dos recursos e resultado definitivo da Avaliação Presencial Complementar do Procedimento de Caracterização da Deficiência para PcD e Heteroidentificação para Pretos e Pardos   | 25/03/2026                      |
| <b>DO PROCEDIMENTO PARA CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS INDÍGENAS E DAS PESSOAS QUILOMBOLAS</b>   |                                 |
| Convocação para realização do Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e das Pessoas Quilombolas   | 06/03/2026                      |
| Início do período para envio dos documentos para realização do Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e das Pessoas Quilombolas  | 06/03/2026                      |
| Término do período para envio dos documentos para realização do Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e das Pessoas Quilombolas   | 10/03/2026                      |
| Término do período para avaliação documental do Procedimento Complementar à Autodeclaração de Indígenas e Quilombolas   | 16/03/2026                      |
| Divulgação do resultado preliminar do Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e das Pessoas Quilombolas   | 18/03/2026                      |
| Início do período para recurso contra o resultado preliminar do Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e das Pessoas Quilombolas   | Às 00h de 19/03/2026            |
| Término do período para recurso contra o resultado preliminar do Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e das Pessoas Quilombolas  | Até às 23hrs59min de 20/03/2026 |
| Divulgação do parecer dos recursos e resultado definitivo do Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e das Pessoas Quilombolas  | 25/03/2026                      |
| <b>DO RESULTADO FINAL</b>   |                                 |
| Divulgação do resultado e classificação preliminares dos candidatos   | 25/03/2026                      |
| Início do período para recurso contra o resultado e classificação preliminares  | Às 00h de 26/03/2026            |
| Término do período para recurso contra o resultado e classificação preliminares   | Até às 23h59min de 27/03/2026   |
| Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso   | 03/04/2026                      |
| Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação  |                                 |

Art. 2º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de novembro de 2025.

José da Costa Filho  
Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 190/2025  
CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 190/2025, conforme segue:

Art. 1º Fica retificado o subitem 5.1.3 do edital de abertura nº 190/2025, passando a conter a seguinte redação:

5.1.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para cargos com o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro(a) candidato(a), ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

Art. 2º Fica retificado o ANEXO I do edital de abertura nº 190/2025, com alteração do requisito do cargo 402 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, passando a conter a seguinte redação:

CARGO 402: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 3º Ficam retificados os seguintes eventos do ANEXO III do edital de abertura nº 190/2025, passando a conter a seguinte redação:

| EVENTO   | DATA                          |
|--|-------------------------------|
| Início do Período do envio do laudo médico para condição especial da prova objetiva                                  | Às 09h de 15/10/2025          |
| Término do Período para envio de laudo médico para condição especial da prova objetiva                               | Até às 23h de 10/10/2025      |
| Início do prazo para envio da documentação para análise documental do Procedimento de Caracterização da Deficiência  | Às 09h de 15/10/2025          |
| Término do prazo para envio da documentação para análise documental do Procedimento de Caracterização da Deficiência | Até às 17h de 30/01/2026      |
| <del>Início do Período para avaliação documental do Procedimento de Caracterização da Deficiência</del>              | <del>25/02/2026</del>         |
| <del>Término do Período para avaliação documental do Procedimento de Caracterização da Deficiência</del>             | <del>02/03/2026</del>         |
| Divulgação do resultado preliminar da análise documental do procedimento da caracterização deficiência               | 24/02/2026                    |
| Início do Período para recurso contra o resultado do Procedimento de Caracterização da Deficiência – Preliminar      | Às 00h de 25/02/2026          |
| Término do Período para recurso contra o resultado do Procedimento de Caracterização da Deficiência – Preliminar     | Até às 23h59min de 26/02/2026 |
| Divulgação do resultado definitivo da análise documental do procedimento da caracterização deficiência               | 05/03/2026                    |

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais datas constantes no Anexo III do edital de abertura nº 190/2025.

Art. 5º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro/RJ, 31 de outubro de 2025.

José da Costa Filho

Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 37 inciso II da Constituição Federal, a lei nº 8.112 de 11/12/1990, a lei nº 11.091 de 12/01/2005, o Decreto nº 7232 de 19/07/2010, o Decreto nº 9739 de 28/03/2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Abertura do Concurso Público, contendo as normas referentes ao concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do seu quadro pessoal de cargos efetivos da carreira de técnico-administrativo em educação.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCp, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e correio eletrônico [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br).
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores do Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, localizada no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o item 2 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos das Provas Objetivas encontram-se no **Anexo II** deste Edital. A legislação aplicável será aquela vigente na data de publicação do Edital de Abertura.
- 1.7 O cronograma preliminar está disponível no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 A lista de convocação por alternância de vagas encontra-se no **Anexo IV** do Edital de Abertura.
- 1.9 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).**
- 1.10 **Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.**

## 2. DOS CARGOS

- 2.1 Os cargos do presente Edital, constantes da Lei nº 11.091/2005, alterada pelos artigos nº 131, 132 e 133 da Lei nº 15.141/2025, foram agrupados em base à lógica de nível de escolaridade desta última, conforme transcrito abaixo:  
"Art. 7º-B. Integrarão o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação os seguintes cargos:  
I - Técnico em Educação: no nível de classificação D, com atribuições voltadas para o exercício de atividades de apoio técnico, administrativo e logístico, relativas à execução das competências constitucionais e legais das Instituições Federais de Ensino; e  
II - Analista em Educação: no nível de classificação E, com atribuições voltadas para o exercício de atividades técnicas, administrativas e logísticas, relativas à execução das competências constitucionais e legais a cargo das Instituições Federais de Ensino.  
§ 4º As áreas, as especialidades, a formação e as atribuições específicas para os cargos a que se referem os incisos I e II do caput serão estabelecidas em regulamento." (NR)
- 2.2 O cargo, os códigos dos cargos, a carga horária semanal, o número total de vagas, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1.1

| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO           |  |                       |                                      |                           |                   |                  |
|---------------------------------|--|-----------------------|--------------------------------------|---------------------------|-------------------|------------------|
| Código do Cargo                 | Cargo <sup>(1)</sup>                             | Carga Horária Semanal | Número Total de Vagas <sup>(2)</sup> | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição | Período de Prova |
| <b>Nível de Classificação C</b> |  |                       |                                      |                           |                   |                  |
| 201                             | Assistente de Alunos                             | 40h                   | 1                                    | R\$ 2.483,52              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| <b>Nível de Classificação D</b> |  |                       |                                      |                           |                   |                  |
| 202                             | Assistente em Administração                      | 40h                   | 57                                   | R\$ 3.029,90              | R\$ 73,00         | Manhã            |
| 301                             | Técnico de Laboratório - Área: Análises Clínicas | 40h                   | 2                                    | R\$ 3.029,90              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 302                             | Técnico de Laboratório - Área: Química/Alimentos | 40h                   | 2                                    | R\$ 3.029,90              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 303                             | Técnico de Tecnologia da Informação              | 40h                   | 6                                    | R\$ 3.029,90              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 304                             | Técnico em Contabilidade                         | 40h                   | 2                                    | R\$ 3.029,90              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 305                             | Técnico em Enfermagem                            | 40h                   | 13                                   | R\$ 3.029,90              | R\$ 73,00         | Manhã            |
| 306                             | Técnico em Radiologia                            | 24h                   | 5                                    | R\$ 3.029,90              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>           |  |                       | <b>88</b>                            |                           |                   |                  |

<sup>(1)</sup> Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> Para a distribuição de vagas para PcD, PPP, Indígenas e Quilombolas, ver itens 6 e 7.

TABELA 2.1.1.1

| Vagas Reservadas: Cargos de Nível Médio |    |
|---|----|
| Pessoas com Deficiência                 | 4  |
| Pessoas Pretas e Pardas                 | 22 |
| Indígenas                               | 3  |
| Quilombolas                             | 2  |

TABELA 2.1.2

| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR |  |                       |                                      |                           |                   |                  |
|--------------------------|--|-----------------------|--------------------------------------|---------------------------|-------------------|------------------|
| Código do Cargo          | Cargos <sup>(1)</sup>                    | Carga Horária Semanal | Número Total de Vagas <sup>(2)</sup> | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição | Período de Prova |
| Nível de Classificação E |  |                       |                                      |                           |                   |                  |
| 401                      | Administrador                            | 40h                   | 3                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 402                      | Analista de Tecnologia da Informação     | 40h                   | 3                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 403                      | Assistente Social                        | 40h                   | 2                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 404                      | Bibliotecário-Documentalista             | 40h                   | 4                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 405                      | Biólogo                                  | 40h                   | 2                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 406                      | Contador                                 | 40h                   | 1                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 407                      | Enfermeiro - Área                        | 40h                   | 5                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 408                      | Engenheiro - Área: Eletricista           | 40h                   | 1                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 409                      | Engenheiro - Área: Mecânico              | 40h                   | 2                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 410                      | Estatístico                              | 40h                   | 1                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 411                      | Farmacêutico - Habilitação               | 40h                   | 1                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 412                      | Médico - Área: Clínica Médica            | 20h                   | 2                                    | R\$ 4.761,98              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 413                      | Médico - Área: Geriatria                 | 20h                   | 1                                    | R\$ 4.761,98              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 414                      | Médico - Área: Ginecologia e Obstetrícia | 20h                   | 2                                    | R\$ 4.761,98              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 415                      | Médico - Área: Psiquiatria               | 20h                   | 1                                    | R\$ 4.761,98              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 416                      | Médico - Área: Radiologia                | 20h                   | 2                                    | R\$ 4.761,98              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 417                      | Médico - Área: Trabalho                  | 20h                   | 1                                    | R\$ 4.761,98              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 418                      | Nutricionista - Habilitação              | 40h                   | 1                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 419                      | Pedagogo - Área                          | 40h                   | 2                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 420                      | Psicólogo - Área                         | 40h                   | 1                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| 421                      | Técnico em Assuntos Educacionais         | 40h                   | 1                                    | R\$ 4.967,04              | R\$ 73,00         | Tarde            |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>    |  |                       | <b>39</b>                            |                           |                   |                  |

<sup>(1)</sup> Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> Para a distribuição de vagas para PcD, PPP, Indígenas e Quilombolas, ver itens 6 e 7.

**TABELA 2.1.2.1**

| Vagas Reservadas: Cargos de Nível Superior |    |
|--|----|
| Pessoas com Deficiência                    | 2  |
| Pessoas Pretas e Pardas                    | 10 |
| Indígenas                                  | 1  |
| Quilombolas                                | 1  |

2.2 Ao vencimento básico previsto nas Tabelas 2.1.1 e 2.2.2 será acrescido, quando for o caso, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, assistência à saúde suplementar, adicional por insalubridade e demais benefícios previstos na legislação vigente.

2.3 Nos termos da Lei nº 11.091 de 12/01/2005 será instituído Incentivo à Qualificação ao servidor que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular, na forma de regulamento.

### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- ter, na data da convocação para a posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo constantes no Anexo I deste Edital;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da

Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

h) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública (não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração);

j) as atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei;

k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), dentro do prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, informando o interesse na isenção e selecionando a modalidade em que se enquadra. Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso, nos termos dos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 e da Lei nº 13.656/2018; ou

b) for **Doador de Medula Óssea** nos termos da Lei nº 13.656/2018;

#### 4.2 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

4.2.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, membro de família de baixa renda deverá, nos termos dos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 e da Lei nº 13.656/2018, até a data de inscrição no concurso:

**a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.**

4.2.2 O Instituto AOCPC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.2.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, via CadÚnico, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;

d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.

4.2.4 Cada pedido de isenção será analisado pelo Instituto AOCPC com base nas informações fornecidas pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.2.5 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.2.6 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. **Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.**

#### 4.3 Doador de Medula Óssea:

4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar no **Formulário de Solicitação de Inscrição** a opção "Doador de Medula Óssea";

b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) anexar cópia da Declaração de Doador ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, em que conste a data de cadastro como doador, anterior à data de publicação deste Edital.

4.3.2 **Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, no prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

4.3.3 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.3.4 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição como Doador de Medula Óssea, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não enviar todos os documentos ou dados exigidos e/ou apresentar cópias ilegíveis.

4.3.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCPC.

4.3.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.3.7 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias deles.

4.4 As informações prestadas no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé

pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 4.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), conforme estipulado no Cronograma Previsto – Anexo III.
- 4.6 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, assim como eventual recurso apresentado indeferido, tendo interesse em permanecer inscrito, deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) durante o período de inscrição indicado no Cronograma Previsto – Anexo III deste Edital, realizar uma nova inscrição, observados os procedimentos previstos no item 5, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento.
- 4.7 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.1.3.
- 4.9 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso.
- 4.10 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.**

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1 Disposições gerais das inscrições:**

- 5.1.1 A inscrição neste Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação das condições do Edital, que é amplamente divulgado e de leitura obrigatória. Assim, cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) ler o documento na íntegra, não podendo alegar desconhecimento das informações e requisitos estabelecidos.
- 5.1.2 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita e autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 5.1.3 No caso de duas ou mais inscrições de **um(a) mesmo(a) candidato(a) para cargos com o mesmo período de realização de prova**, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro(a) candidato(a), ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.
- 5.1.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.1.5 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do(a) candidato(a), o ato será declarado nulo após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **5.2 Do procedimento de Inscrição:**

- 5.2.1 As inscrições para o Concurso Público da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), durante o período indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.
- 5.2.2 Para realizar a inscrição neste certame o(a) candidato(a) deverá:
- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e das normas expressas neste Edital;
  - imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital até o dia do seu vencimento.
    - O(a) candidato(a) que não efetuar o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III. As inscrições pagas após a data limite indicada no cronograma, não serão aceitas.
- 5.2.3 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao(à) candidato(a) alterar o cargo para o qual se inscreveu, tampouco o local de realização de sua prova objetiva.
- 5.2.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acessar o endereço eletrônico citado no subitem 5.2.1 e gerar o boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação bancária, de tal modo que lhe seja garantido pagar a taxa de inscrição no certame até a data do seu vencimento.
- 5.2.4.1 O recibo de pagamento do boleto será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste concurso público. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e o Instituto AOCp não se responsabilizam por boleto emitido por meio de endereço eletrônico diferente do [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 5.2.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pagamentos efetuados fora do período de pagamento da taxa de inscrição estipulado no Cronograma Previsto – Anexo III, ou após o vencimento do boleto.
- 5.2.6 O pagamento realizado poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para ser processado, durante os quais a inscrição poderá indicar que o pagamento ainda está pendente. Não haverá reembolso para pagamentos em duplicidade.
- 5.2.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o(a) candidato(a) se encontra, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado no Cronograma Previsto – Anexo III.

- 5.2.8 O Instituto AOCF, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento após a data limite indicada no cronograma. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.2.9 A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e o Instituto AOCF não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.10 Não serão aceitos pagamentos após a data limite indicada no cronograma ou por qualquer meio diverso dos especificados neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamento que não forem efetivamente concluídos.
- 5.2.11 O(a) candidato(a) terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCF, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.2.12 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às Pessoas com Deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas elencadas nas Tabelas 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, da Lei nº 14.126/2021, da Lei Federal nº. 14.768 de 22 de dezembro de 2023, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260 de 26 de junho de 2025 e do Decreto nº 12.533 de 25 de junho de 2025.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no concurso, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Ficam reservadas, para pessoas com deficiência (PcD), **04** (quatro) vagas dos **cargos de nível médio** descritos na Tabela 2.1.1, para contratação dentre as 88 (oitenta e oito) vagas ofertadas e assegurada a homologação, nos limites da Tabela 16.1, dos candidatos aprovados nos termos deste edital.
- 6.1.3 Ficam reservadas, para pessoas com deficiência (PcD), **02** (duas) vagas dos **cargos de nível superior** descritos na Tabela 2.1.2, para contratação dentre as 39 (trinta e nove) vagas ofertadas e assegurada a homologação, nos limites da Tabela 16.1, dos candidatos aprovados nos termos deste edital.
- 6.1.4 O quantitativo de convocações de PcD poderá variar em decorrência de cargos sem candidatos aprovados, sendo observado o quantitativo total de convocações para atendimento dos percentuais.
- 6.2 A Pessoa com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas Pessoas com Deficiência, em conformidade com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e fundamentado na Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular) na Lei Nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral) e na Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), aquelas que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir, bem como as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, podendo ser unilateral total ou bilateral parcial ou total. A surdez unilateral total será comprovada por audiograma que demonstre perda auditiva completa, ou seja, superior a 95 dB em cada uma das frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e também em 3000Hz ou 4000Hz, aferida sem o uso de aparelhos auditivos. Já a surdez bilateral parcial será comprovada por audiograma que apresente média aritmética de perda auditiva de, no mínimo, 41dB em cada orelha, aferida separadamente nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz, também sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/nº 02/2024);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); Visão Monocular, conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004 e Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos legais.

#### **6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

- 6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como Pessoa com Deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital;
  - 6.4.2.1 O laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com citação por extenso do nome completo do candidato, e carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
  - 6.4.2.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 36 (trinta e seis) meses**, contados da data de publicação deste Edital, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no Art. nº 1, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, para essas pessoas o laudo não terá restrição de período de emissão. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
  - 6.4.2.3 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses da data de publicação deste Edital.
  - 6.4.2.4 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses da data de publicação deste Edital.
  - 6.4.2.5 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
  - 6.4.2.6 **Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas**, requerendo a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato e enviando ao e-mail de atendimento: [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), até o último dia de inscrições, conforme o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III. É necessário anexar documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso, cargo e número de Inscrição.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado pessoa sem deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e concorrendo somente na ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência será desconsiderada, concorrendo o candidato somente à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) conforme o Cronograma Previsto – Anexo III.
  - 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em período divulgado no Cronograma Previsto – Anexo III.
  - 6.7.2 O relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência, emitido nos últimos 36 (trinta e seis meses), poderá ser utilizado como documentação caracterizadora da deficiência.
  - 6.7.3 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
  - 6.7.4 Em caso de não preenchimento de vaga reservada para pessoas com deficiência no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

#### **DO PROCEDIMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA**

- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência e habilitado na etapa da Prova Objetiva, será convocado pelo Instituto AOCF, para a realização de Procedimento de Caracterização da Deficiência acerca de seu enquadramento como tal, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; da Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260 de 26 de junho de 2025 e do Decreto nº 12.533, de 25 de Junho de 2025.
- 6.9 O Procedimento de Caracterização da Deficiência será realizado mediante análise documental por uma Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar, aqui denominada Comissão Biopsicossocial. Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, o Procedimento de Caracterização da Deficiência será complementado por meio de avaliação presencial. O Procedimento de Caracterização da Deficiência considerará:
  - 6.9.1 Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  - 6.9.2 Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  - 6.9.3 A limitação no desempenho de atividades; e
  - 6.9.4 A restrição de participação.
- 6.10 A Comissão Biopsicossocial emitirá parecer que observará:
  - 6.10.1 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e o laudo médico anexado ou relatório de avaliação biopsicossocial anexados;
  - 6.10.2 A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - 6.10.3 Outros critérios que forem estabelecidos pela Equipe Multiprofissional no edital de convocação para realização da

- avaliação biopsicossocial;
- 6.10.4 A natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo;
- 6.10.5 A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- 6.11 Das decisões da Comissão Biopsicossocial caberá recurso. No recurso, o candidato poderá encaminhar nova documentação caracterizadora da deficiência.
- 6.12 Das decisões da Comissão Recursal do Procedimento de Caracterização da Deficiência não caberá recurso.
- 6.13 Em caso de necessidade de avaliação presencial complementar à análise documental do Procedimento de Caracterização da Deficiência, o local, a data e o horário desta etapa serão divulgados oportunamente no Edital de Convocação para Realização da Avaliação Presencial Complementar do Procedimento de Caracterização da Deficiência para PcD.
- 6.14 Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Caracterização da Deficiência, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da Pessoa com Deficiência à avaliação.
- 6.15 O candidato que não atender à convocação para o Procedimento de Caracterização da Deficiência, ou que comparecer após o horário determinado, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, concorrendo somente na ampla concorrência, caso tenha restado habilitado nos termos do item 10.4. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação, presumindo-se a sua desistência às vagas reservadas.
- 6.16 O candidato cuja deficiência não for confirmada no Procedimento de Caracterização da Deficiência concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha sido habilitado na Prova Objetiva nos termos do item 10.4 deste edital.
- 6.17 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.18 Após a posse do candidato, a deficiência NÃO poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.19 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas com estrita observância da ordem de classificação de ampla concorrência.
- 6.20 O resultado do Procedimento de Caracterização da Deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data que será informada oportunamente.
- 6.21 A convocação dos candidatos com deficiência aprovados no certame observará a ordem de classificação final do concurso e os critérios de alternância e proporcionalidade, considerada a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservado à PCD.
- 6.22 A pessoa candidata que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificada, ao final do certame, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

## 7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 7.1 Conforme previsto na Lei nº 15.142/2025, serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas elencadas nas Tabelas 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, nos termos do Decreto nº 12.536 de 27 de junho de 2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261 de 27 de junho de 2025, sendo 25% para pessoas negras, 3% para indígenas e 2% para quilombolas.
- 7.1.1 Os cargos do presente Edital, constantes da Lei nº 11.091/2005, alterada pelos artigos nº 131, 132 e 133 da Lei nº 15.141/2005, foram agrupados em base à lógica de nível de escolaridade desta última, visando garantir a maior efetividade da aplicação da política de reserva de vagas da Lei nº 15.142/2025.
- 7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.1.3 Ficam reservadas, para **pessoas pretas e pardas (PPP)**, **22** (vinte e dois) vagas dos **cargos de nível médio**, descritos na Tabela 2.1.1, para contratação dentre as 88 (oitenta e oito) vagas ofertadas e assegurada a homologação, nos limites da Tabela 16.1, dos candidatos aprovados nos termos deste edital.
- 7.1.4 Ficam reservadas, para **pessoas pretas e pardas (PPP)**, **10** (dez) vagas dos **cargos de nível superior**, descritos na Tabela 2.1.2, para contratação dentre as 39 (trinta e nove) vagas ofertadas e assegurada a homologação, nos limites da Tabela 16.1, dos candidatos aprovados nos termos deste edital.
- 7.1.5 Ficam reservadas, para **indígenas**, **03** (três) vagas dos **cargos de nível médio**, descritos na Tabela 2.1.1, para contratação dentre as 88 (oitenta e oito) vagas ofertadas e assegurada a homologação, nos limites da Tabela 16.1, dos candidatos aprovados nos termos deste edital.
- 7.1.6 Fica reservada, para **indígenas**, **01** (uma) vaga dos **cargos de nível superior**, descritos na Tabela 2.1.2, para contratação dentre as 39 (trinta e nove) vagas ofertadas e assegurada a homologação, nos limites da Tabela 16.1, dos candidatos aprovados nos termos deste edital.
- 7.1.7 Ficam reservadas, para **quilombolas**, **02** (duas) vagas dos **cargos de nível médio**, descritas na Tabela 2.1.1, para contratação dentre as 88 (oitenta e oito) vagas ofertadas e assegurada a homologação, nos limites da Tabela 16.1, dos candidatos aprovados nos termos deste edital.
- 7.1.8 Fica reservada,, para **quilombolas**, **01** (uma) vaga dos **cargos de nível superior**, descritas na Tabela 2.1.2, para contratação dentre as 39 (trinta e nove) vagas ofertadas e assegurada a homologação, nos limites da Tabela 16.1, dos candidatos aprovados nos termos deste edital.
- 7.1.9 O quantitativo de convocações de PPP, indígenas e quilombolas poderá variar em decorrência de cargos sem candidatos aprovados, sendo observado o quantitativo total de convocações para atendimento dos percentuais.
- 7.2 O candidato preto, pardo, indígena ou quilombola participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e

- local de aplicação da Prova Objetiva e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e conforme Decreto nº 4.887 de 2003, ou quilombola, pessoa pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;
- 7.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de:
- a) heteroidentificação, para os autodeclarados pretos ou pardos, conforme subitem 7.5 e;
- b) documentalmente, para os candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, conforme subitens 7.11 e 7.12.
- 7.3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.
- 7.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, requerendo a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato e enviando ao e-mail de atendimento: [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), até o último dia de inscrições, conforme o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III. É necessário anexar também documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.**
- 7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.
- 7.4.1 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.4.2 As pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas optantes pela reserva de vagas aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas, na forma do § 2º ao Art. 7 da Lei nº 15.142/2025.
- 7.4.3 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta, parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.4.4 Na hipótese de não haver pessoas candidatas quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.
- 7.4.5 Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.
- 7.4.6 Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas negras e, por último, para a ampla concorrência.
- 7.4.7 Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista no subitem 7.1.
- 7.4.8 A pessoa candidata que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificada, ao final do certame, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.
- 7.5 DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS PRETAS E PARDAS**
- 7.5.1 Serão submetidas ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas todas as pessoas consideradas habilitadas na Prova Objetiva, que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para habilitação na ampla concorrência.
- 7.5.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial na cidade do Rio de Janeiro/RJ. O Edital de Convocação, contendo as instruções para a participação do candidato no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas, será publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).**
- 7.5.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local do procedimento com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto, conforme previsto nos subitens 11.5.1 à 11.5.3.2 deste edital.
- 7.5.3 Em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 261 de 27/06/2025, o Instituto AOCp constituirá uma comissão, composta de 5 membros e seus suplentes para o procedimento de heteroidentificação. A Comissão de Heteroidentificação será responsável pela emissão de parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste. A composição da Comissão de Heteroidentificação deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional. Os currículos das pessoas que integram a Comissão de Heteroidentificação serão publicados no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) antes da data de realização do procedimento.
- 7.5.3.1 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração será constituída por pessoas: de reputação ilibada, residentes no Brasil, que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade étnico-racial e do enfrentamento do racismo, com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no art. 49, § 1º, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial, das ações afirmativas e do enfrentamento do racismo.
- 7.5.4 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.5.4.1 O conteúdo do parecer fundamentado será de acesso restrito, conforme estabelecido no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 7.5.4.2 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade exclusivamente para este concurso sendo proibido que a comissão delibere na presença dos candidatos.

- 7.5.5 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa preta ou parda levará em consideração, em seu parecer, a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.3 e exclusivamente o critério fenotípico do candidato.
- 7.5.6 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 7.5.7 Não serão considerados, para fins do procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.5.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto AOCF e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão. A gravação do procedimento será disponibilizada ao candidato para consulta durante o prazo recursal, nos termos do Anexo III.
- 7.5.8.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.6 O resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br) em data que será informada oportunamente.
- 7.6.1 Após o devido processo legal, o parecer da Comissão de Heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 7.6.2 As hipóteses de que tratam o item 7.7 e 7.7.1 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.7 Do resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas caberá recurso que será analisado por comissão recursal, composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.**
- 7.7.1 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.7.2 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 7.7.3 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 7.8 A pessoa que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas poderá prosseguir no concurso público concorrendo pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes, nos termos do artigo 16 § 2º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 261 de 27/06/2025. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa poderá participar do certame concorrendo pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme o artigo 27 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 261 de 27/06/2025.**
- 7.9 Nos termos do art. 4º da lei nº 15.142/2025, os casos de indícios ou denúncias de fraude ou má fé na autodeclaração serão apurados em processo administrativo que poderá resultar em eliminação do certame, caso o mesmo ainda esteja em andamento, ou anulação da admissão ao cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.
- 7.10 Prevalerá a autodeclaração da pessoa candidata na hipótese de haver, cumulativamente:  
I - decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na Comissão de Heteroidentificação complementar; e  
II - decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão recursal.
- 7.11 Demais informações a respeito do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas constarão de edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).
- 7.11 DO PROCEDIMENTO PARA CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS INDÍGENAS**
- 7.11.1 O procedimento para confirmação complementar à autodeclaração das pessoas indígenas será realizado por Comissão de Verificação Documental Indígena, composta por 3 (três) membros e seus suplentes, nomeada pelo Instituto AOCF, constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas, conforme os procedimentos a seguir. Os currículos das pessoas que integram a comissão serão publicados no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br) antes da data de realização do procedimento.
- 7.11.2 O candidato que se declarou indígena e que foi aprovado na Prova Objetiva, será convocado para o procedimento para confirmação da autodeclaração. O candidato deverá enviar no período estabelecido no **Cronograma Previsto - Anexo III**, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br):
- I - documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;  
II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; OU  
III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:  
a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;  
b) documentos expedidos por escolas indígenas;  
c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;  
d) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;  
e) documentos expedidos por órgão de assistência social;  
f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

- g) documentos de natureza previdenciária.
- 7.11.3 O envio dos documentos constantes do subitem 7.11.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto AOCB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este certame, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 7.11.4 O resultado preliminar do procedimento para confirmação complementar à autodeclaração das pessoas indígenas será divulgado em data estabelecida no Cronograma Previsto - Anexo III, no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br). Do resultado preliminar do procedimento caberá recurso que será analisado por Comissão Recursal, composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Verificação Documental Indígena.
- 7.11.5 A veracidade das informações prestadas nos documentos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.11.6 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo estabelecido em edital.
- 7.11.7 A Comissão de Verificação Documental Indígena deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.11.8 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer decisório emitido pela Comissão de Verificação Documental Indígena e o conteúdo do recurso interposto.
- 7.11.9 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 7.11.10 As deliberações da Comissão de Verificação Documental Indígena terão validade apenas para o concurso público para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 7.11.11 Na hipótese de desconformidade ou não envio dos documentos citados no item 7.11.2, o candidato poderá prosseguir no concurso público concorrendo pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 7.11.12 Demais informações a respeito do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas indígenas constarão de edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).
- 7.12 DO PROCEDIMENTO PARA CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS QUILOMBOLAS**
- 7.12.1 O procedimento para confirmação complementar à autodeclaração das pessoas quilombolas será realizado por Comissão de Verificação Documental Quilombola, composta por 3 (três) membros e seus suplentes, nomeada pelo Instituto AOCB, constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas, conforme os procedimentos a seguir.
- 7.12.2 O candidato que se declarou quilombola, e que foi aprovado na Prova Objetiva será convocado para o procedimento para confirmação da autodeclaração. O candidato deverá enviar no período estabelecido no **Cronograma Previsto - Anexo III**, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br):  
I - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; E  
II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.
- 7.12.3 O envio dos documentos constantes do subitem 7.12.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto AOCB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este certame, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 7.12.4 O resultado preliminar do procedimento para confirmação complementar à autodeclaração das pessoas quilombolas será divulgado em data estabelecida no **Cronograma Previsto - Anexo III**, no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br). Do resultado preliminar do procedimento caberá recurso que será analisado por Comissão Recursal, composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Verificação Documental Quilombola.
- 7.12.5 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.12.6 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo estabelecido em edital.
- 7.12.7 A Comissão de Verificação Documental Quilombola deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.12.8 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer decisório emitido pela Comissão de Verificação Documental Quilombola e o conteúdo do recurso interposto.
- 7.12.9 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 7.12.10 As deliberações da Comissão de Verificação Documental Quilombola terão validade apenas para o concurso público para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 7.12.11 Na hipótese de desconformidade ou não envio dos documentos citados no item 7.11.2, o candidato poderá prosseguir no concurso público concorrendo pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 7.12.12 Demais informações a respeito do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas

quilombolas constarão de edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

- 8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DA CANDIDATA LACTANTE E DO ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL**
- 8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:**
- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, Pessoa com Deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), software de leitura Dos-Vox ou NVDA, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.4 deste Edital.
- 8.1.2.1 Em conformidade com o §3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, a gravação eventualmente realizada de assistência de interpretação de terceiros decorrente de condição especial será disponibilizada ao candidato para consulta durante o prazo recursal, nos termos do Anexo III.
- 8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**
- 8.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 8.1.3.1.1 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e ao prazo, previstos no subitem 8.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.5;
- 8.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital;
- 8.1.3.2.1 **O laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome completo por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 8.2 Atendimento pelo Nome Social:**
- 8.2.1 Em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024, a solicitação de atendimento pelo nome social para pessoa travesti ou transexual poderá ser requerida no Formulário de Solicitação de Inscrição com o preenchimento do campo Condições Especiais Extras e envio de cópia simples do documento oficial de identidade, obedecido o previsto no subitem 8.4. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 8.2.2 Não será aceita solicitação de Atendimento pelo Nome Social por vias diferentes das estabelecidas neste Edital. O Instituto AOCPE e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.**
- 8.2.3 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação do documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.**
- 8.3 Da candidata lactante:**
- 8.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 8.3.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **amamentando (levar acompanhante)**;
- 8.3.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital.
- 8.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. **Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.**
- 8.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, acompanhada de uma fiscal. Haverá compensação de até 1 (uma) hora, referente ao tempo despendido na amamentação.
- 8.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital.
- 8.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 6.4.2.1, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.2.1 e 8.3.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, com tamanho máximo de 20MB.**
- 8.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

- 8.5 O envio da solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCB, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.6.1 O Instituto AOCB não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.7 O Instituto AOCB não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.8 O deferimento das solicitações de condição especial para realização da Prova Objetiva estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) a partir do prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.

## 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo III.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas aos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, às vagas para Pessoa com Deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 9.3 O Instituto AOCB, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão do Concurso Público Técnico Administrativo da UNIRIO, a qual decidirá sobre o pedido e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).

## 10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O concurso ocorrerá em 1 (uma) etapa com 2 (duas) fases: fase de Prova Objetiva e fase de Confirmação Complementar da Autodeclaração de PPP, PCD, Indígenas e Quilombolas. A fase de Prova Objetiva está descrita nas tabelas a seguir:

**TABELA 10.1.1**

| Cargos de Nível Superior   |       |               |   |                |                            |                      |                                |
|--|-------|---------------|---|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGOS   | ETAPA | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO                        | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
| Administrador<br>Analista de Tecnologia da Informação<br>Assistente Social<br>Bibliotecário-Docamentalista<br>Biólogo<br>Contador<br>Enfermeiro - Área<br>Engenheiro - Área: Eletricista<br>Engenheiro - Área: Mecânico Estatístico<br>Farmacêutico - Habilitação<br>Médico - Área: Clínica Médica<br>Médico - Área: Geriatria<br>Médico - Área: Ginecologia e Obstetria<br>Médico - Área: Psiquiatria<br>Médico - Área: Radiologia<br>Médico - Área: Trabalho<br>Nutricionista - Habilitação<br>Pedagogo - Área<br>Psicólogo - Área | Única | Objetiva      | Língua Portuguesa                           | 20             | 2                          | 40                   | Eliminatório e Classificatório |
|  |       |               | Raciocínio Lógico                           | 10             | 1                          | 10                   |                                |
|  |       |               | Legislação                                  | 10             | 1                          | 10                   |                                |
|  |       |               | Informática                                 | 5              | 1                          | 5                    |                                |
|  |       |               | Conhecimentos Específicos                   | 25             | 3                          | 75                   |                                |
| Técnico em Assuntos Educacionais   |       |               | <b>TOTAL DE QUESTÕES E MÁXIMO DE PONTOS</b> | <b>70</b>      | <b>-----</b>               | <b>140</b>           | <b>-----</b>                   |

**TABELA 10.1.2**

| Cargos de Nível Médio  |       |               |                           |                |                            |                      |                                |
|--|-------|---------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGOS   | ETAPA | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO      | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
| Assistente de Alunos<br>Assistente em Administração<br>Técnico de Laboratório -<br>Área: Análises Clínicas<br>Técnico de Laboratório -<br>Área: Química/Alimentos<br>Técnico de Tecnologia da Informação<br>Técnico em Contabilidade<br>Técnico em Enfermagem<br>Técnico em Radiologia | Única | Objetiva      | Língua Portuguesa         | 20             | 2                          | 40                   | Eliminatório e Classificatório |
|  |       |               | Raciocínio Lógico         | 10             | 1                          | 10                   |                                |
|  |       |               | Legislação                | 10             | 1                          | 10                   |                                |
|  |       |               | Informática               | 5              | 1                          | 5                    |                                |
|  |       |               | Conhecimentos Específicos | 25             | 3                          | 75                   |                                |
| <b>TOTAL DE QUESTÕES E MÁXIMO DE PONTOS</b>  |       |               |                           | <b>70</b>      | <b>-----</b>               | <b>140</b>           | <b>-----</b>                   |

- 10.2 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva estão listados no Anexo II deste Edital.
- 10.3 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **70 (setenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuada conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4 Será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que atender, concomitantemente, às seguintes condições:
- não zerar em nenhuma das áreas de conhecimento de Conhecimentos Básicos;
  - obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos de Conhecimentos Básicos;
  - obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos de Conhecimentos Específicos.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 11.1.1 O Instituto AOCB poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.2 **A Prova Objetiva será aplicada na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo III**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizado em diferentes locais.
- 11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização da prova deverá ser emitido pelo candidato no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) no prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 11.4 O local de realização da prova, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido apenas de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (E-título); **nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. A responsabilidade pelo acesso e apresentação do documento digital é inteiramente do candidato, não sendo obrigação da organizadora do certame fornecer meios de conexão à internet.**
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso

de quaisquer dispositivos eletrônicos, **exceto do aparelho celular, exclusivamente no momento da identificação, no ingresso à sala de provas, caso seja apresentado documento digital.**

- 11.5.3.2 Da mesma forma, não será permitida a utilização do documento digital com o QR code impresso, ou documento digital impresso, visto que a confirmação da autenticidade do documento depende da utilização de dispositivo eletrônico, equipamento de uso proibido no local de prova.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 11.7 Após o ingresso no local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- 11.8.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.8.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 Ingressar no local de realização da prova após o fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- 11.8.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 11.8.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital;
- 11.8.7 Em todas e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, é proibido o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 14 deste edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.
- 11.9.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que os alimentos e a água estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.
- 11.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.3.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto AOCP coletará impressões digitais dos candidatos, bem como utilizará detectores de metais.
- 11.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcação feita a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas.
- 11.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 11.20 A aplicação da Prova Objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

- 11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) na mesma data da divulgação do resultado da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal. Será franqueado a terceiros, mediante a comprovação da identidade do requerente, a finalização do certame e a inexistência de ações judiciais em curso quanto ao concurso, o acesso a folhas de respostas de candidatos.
- 11.22 A Prova Objetiva, de caráter Eliminatório e Classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **Gabarito Preliminar** e o **Caderno de Questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).

## 13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos do item 10.4 deste Edital. No caso dos candidatos inscritos nas vagas reservadas será observado ainda o previsto para o respectivo procedimento complementar.
- 13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada o grupo do cargo (nível de médio e nível superior) e o tipo de vaga em que concorrem.
- 13.2 A Nota Final dos candidatos será igual à nota obtida na Prova Objetiva.
- 13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
  - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
  - e) obtiver maior pontuação em Legislação;
  - f) obtiver maior pontuação em Informática;
  - g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 13.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de cinco listagens para cada grupo de cargo (nível Médio e nível Superior), a saber:
- a) Lista de Ampla Concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados nos termos do item 13.1 deste edital, inclusive os inscritos como PcD, PPP, Indígenas e Quilombolas, em ordem de classificação, respeitado o grupo do cargo para o qual se inscreveram;
  - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como PCD aprovados nos termos do item 13.1 deste edital, em ordem de classificação, respeitado o grupo do cargo para o qual inscreveram;
  - c) Lista de pretos e pardos, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como PPP aprovados nos termos do item 13.1 deste edital, em ordem de classificação, respeitado o grupo do cargo para o qual se inscreveram.
  - d) Lista de indígenas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como indígenas aprovados nos termos do item 13.1 deste edital, em ordem de classificação, respeitado o grupo do cargo para o qual se inscreveram.
  - e) Lista de quilombolas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como quilombolas aprovados nos termos do item 13.1 deste edital, em ordem de classificação, respeitado o grupo do cargo para o qual se inscreveram.
- 13.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

## 14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 14.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
  - 14.1.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
  - 14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - 14.1.4 **For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
    - a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
    - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
    - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
  - 14.1.5 **Tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**

- 14.1.6 Realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
- 14.1.7 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 14.1.8 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 14.1.9 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 14.1.10 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;
- 14.1.11 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 14.1.12 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 14.1.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.1.14 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 14.1.15 For surpreendido portando qualquer tipo de arma ou simulacro;
- 14.1.16 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 14.1.17 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;
- 14.1.18 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 14.1.19 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
- 14.1.20 Faltar a qualquer fase do certame;
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
  - 15.1.1 Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
  - 15.1.2 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrições como PcD e/ou PPPIQ;
  - 15.1.3 Contra as questões da Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar;
  - 15.1.4 Contra o resultado da Prova Objetiva;
  - 15.1.5 Contra o resultado do Procedimento de Caracterização da Deficiência para PcD - Pessoa com Deficiência;
  - 15.1.6 Contra o resultado do Procedimento de Confirmação à Autodeclaração dos candidatos PPP (Pessoa Preta ou Parda), Indígenas e Quilombolas;
  - 15.1.7 Contra a Nota Final e Classificação dos Candidatos.
- 15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
  - 15.4.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto, recursos protocolados incorretamente não serão analisados.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão corrigidas novamente de acordo com o novo gabarito.
- 15.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, aplicativos de mensagens instantâneas ou, ainda, fora do prazo.
- 15.15 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
  - 15.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.16 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em cinco listas (Ampla Concorrência, PcD, PPP, Indígenas, Quilombolas) separadas por grupo de cargo (nível médio e nível superior), em ordem classificatória, com a pontuação e identificação do candidato. O número de candidatos homologados respeitará a quantidade de vagas de cada grupo de cargo e a quantidade máxima de candidatos aprovados prevista no Anexo II do Decreto 9.739/2019, transcrita na Tabela 16.1 deste Edital.
- 16.2 As listas de Ampla Concorrência conterão a classificação de todos os candidatos aprovados dentro dos limites do Anexo II do Decreto 9.739/2019, incluindo aqueles inscritos como Pessoas com Deficiência, Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas aprovados no Procedimento de Caracterização da Deficiência, Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Pretas e Pardas, Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e/ou Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Quilombolas.
- 16.3 As listas de Pessoas com Deficiência conterão a classificação de todos os candidatos nessa condição, aprovados dentro dos limites do Anexo II do Decreto 9.739/2019, que tiveram a deficiência atestada no Procedimento de Caracterização da Deficiência.
- 16.4 As listas de Pessoas Pretas e Pardas conterão a classificação de todos os candidatos nessa condição, aprovados dentro dos limites do Anexo II do Decreto 9.739/2019, que tiveram a autodeclaração atestada no Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Pretas e Pardas.
- 16.5 As listas de Indígenas conterão a classificação de todos os candidatos nessa condição, aprovados dentro dos limites do Anexo II do Decreto 9.739/2019, que tiveram a autodeclaração atestada no Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas.
- 16.6 As listas de Quilombolas conterão a classificação de todos os candidatos nessa condição, aprovados dentro dos limites do Anexo II do Decreto 9.739/2019, que tiveram a autodeclaração atestada no Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Quilombolas.

### TABELA 16.1

**QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS  
(APLICÁVEL A CADA UMA DAS CINCO LISTAS REFERIDAS NO ITEM 16.1 DESTE EDITAL)**

| QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO | QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS |
|---|---|
| 1   | 5   |
| 2   | 9   |
| 3   | 14  |
| 4   | 18  |
| 5   | 22  |
| 6   | 25  |
| 7   | 29  |
| 8   | 32  |
| 9   | 35  |
| 10  | 38  |
| 11  | 40  |
| 12  | 42  |
| 13  | 45  |
| 14  | 47  |
| 15  | 48  |
| 16  | 50  |
| 17  | 52  |
| 18  | 53  |
| 19  | 54  |
| 20  | 56  |
| 21  | 57  |
| 22 ou 23  | 58  |
| 24  | 59  |
| 25 a 29   | 60  |
| 30 ou mais  | dobro da quantidade de vagas              |

## **17. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE**

- 17.1 Para efeito de nomeação e posse, os candidatos aprovados nos termos do item 16 deste edital serão previamente convocados por meio de publicação no Diário Oficial da União - DOU e serão notificados pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados e das notificações por e-mail.
- 17.2 A convocação para o Cargo obedecerá à ordem de classificação da lista de homologação do resultado final do concurso, não gerando tal lista direito e/ou obrigação de convocação de todos os aprovados. As convocações ocorrerão de acordo com a conveniência e oportunidade da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de validade do concurso.
- 17.2.1 Na convocação dos candidatos aprovados serão aplicados os critérios do Anexo IV - Lista de Convocação por Alternância de Vagas do Edital de Abertura.
- 17.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado desistente e perderá sua vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente posterior na lista final de homologados, respeitados o cargo e tipo de vaga (Ampla, PcD, PPP, Indígenas e Quilombolas). O candidato que, comparecendo, não tiver interesse em assumir o cargo assinará o Termo de Desistência.
- 17.4 O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar dentro do prazo e condições estabelecidos em Edital, os exames de saúde física e mental, e os que atestam a deficiência declarada na inscrição, quando for o caso, bem como demais documentos comprobatórios. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Somente o candidato considerado APTO nos exames de saúde física e saúde mental para o exercício das funções e que comprovar atendimento aos requisitos do cargo poderá ser investido no cargo.
- 17.4.1 O candidato considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior na lista final de homologados, respeitados o cargo e tipo de vaga (ampla, PcD, PPP, Indígenas e Quilombolas).
- 17.4.2 O candidato que não se apresentar para a inspeção médica oficial será automaticamente excluído do concurso público.
- 17.5 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Uma cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
- b) Uma cópia frente e verso do CPF mais o comprovante impresso da situação cadastral no CPF, obtido do site da Receita Federal com validade de no máximo 30 dias (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br>);
- c) Uma cópia frente e verso da inscrição no PIS ou PASEP. Não será aceito o NIT (número de identificação do trabalhador);
- d) Uma cópia frente e verso do Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral obtida no site do TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Uma cópia frente e verso do Certificado de Reservista, se couber;
- g) Uma cópia frente e verso da Certidão de Nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento, se casado. Caso seja divorciado, apresentar Certidão de Averbação do Divórcio;
- h) Uma cópia frente e verso do Registro em Órgão de Classe mais o comprovante pagamento da anuidade, se couber;
- i) Uma cópia frente e verso do comprovante de residência (contas de luz, água, telefone ou gás) em nome do servidor. Caso não possua comprovante de residência no próprio nome, apresentar declaração de residência disponível no site <https://www.unirio.br/progepe/DECLARAODERESIDNCIA.pdf>;
- j) Uma cópia frente e verso do Diploma de Escolaridade conforme exigido no Edital. Diplomas expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem constar como revalidados no Brasil;
- k) Uma cópia frente e verso do comprovante de Conta Corrente e Conta Salário em uma das seguintes instituições bancárias conveniadas: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Santander, ABN AMRO REAL, Bannisul, Bancoob, Caixa Econômica Federal;
- l) Caso possua dependentes: Uma cópia frente e verso do CPF, uma cópia frente e verso do RG e/ou da Certidão de Nascimento de dependente (pais, filhos, enteados, padrasto, madrasta ou qualquer parente que tenha dependência econômica do servidor comprovada);
- m) Uma foto 3x4;
- n) Data do primeiro emprego;
- o) Declaração de Acúmulo de Cargos: Se possuir acumulação lícita de emprego público, apresentar declaração de vínculo, elaborada pelo departamento de recursos humanos do órgão, constando: cargo ocupado, carga horária semanal e horário de trabalho discriminado e também a informação de que a acumulação é lícita em conformidade com o Art. 37, XVI da Constituição Federal. Conforme o ofício-circular SEI nº 1/2019/SGP, no caso de acumulação de cargos públicos, serão analisados: a inexistência de sobreposição de horários; a ausência de prejuízo à carga horária e as atividades exercidas em ambos os cargos ou empregos públicos; o intervalo entre as jornadas para percorrer a distância que os separam, respeitando o intervalo de repouso entre as jornadas e o dia de descanso semanal;
- p) Declaração do(s) ente(s) público(s) em que tenha trabalhado nos últimos oito anos, constando a informação de que não foi demitido (a), a qualquer título, em decorrência de processo administrativo disciplinar, em cumprimento ao Parecer n. 00001/2023/CNPAD/CGU/AGU.
- q) Caso seja estrangeiro: Além dos documentos acima, no que couber, será necessário apresentar uma cópia do visto para trabalho no Brasil, uma cópia frente e verso do Registro Nacional de Estrangeiro e uma cópia frente e verso do passaporte (exclusivo para candidatos estrangeiros).
- 17.6 No exclusivo interesse da Administração, durante a validade do Concurso Público, em caso de ocorrer vacância ou exoneração de um servidor nomeado em vagas reservadas, a vaga será obrigatoriamente preenchida por Candidato homologado na mesma listagem do respectivo cargo, respeitada a rigorosa ordem de homologação do Candidato, dando cumprimento ao disposto na Nota Técnica SEI nº 5709/2025/MGI, emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
- 17.7 Fica facultado ao candidato convocado solicitar seu reposicionamento para o final da listagem de homologados. A solicitação deverá ocorrer até o final do prazo legal para a posse, mediante preenchimento de Termo específico encaminhado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- 17.8 A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas pertinentes, nomear candidatos homologados em Concursos Públicos e não nomeados de outras Instituições Federais de Ensino, situadas no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no Acórdão TCU nº 1618/2018, respeitada a rigorosa ordem de classificação, bem como ceder a essas instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital, sempre com a concordância prévia destes candidatos.
- 18. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018**
- 18.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme o artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, que prevê a necessidade de aprovação em concurso público para investidura em cargos públicos;
- b) Execução de contrato entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;
- c) Legítimo interesse para garantir a lisura e prevenir fraudes nos Concursos Públicos;
- d) Dependendo do caso, o consentimento, que será obtido de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, sempre oferecendo a opção de não consentir e de não tratar aquele dado específico.
- 18.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica de aplicação e execução do certame. Nos demais casos, atua apenas como operadora de dados da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, a quem os dados são repassados e que define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- 18.1.2 Ao se inscrever neste concurso, o candidato autoriza o contato, exclusivamente para o recebimento de informações sobre o concurso, pelos meios de comunicação fornecidos no formulário de inscrição.

## 18.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome / Nome Social (se optar) / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone Fixo / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

b) Campos condicionais:

b.1) Considera-se pessoa preta, parda, indígena ou quilombola?

b.2) NIS (Número de Identificação Social).

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial no endereço eletrônico do Instituto AOCB, [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), e, oportunamente divulgado pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no endereço eletrônico <https://www.unirio.br/progepe/tecnico-administrativos>.

19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCB [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).

19.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCB, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

19.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do concurso.

19.6 **Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso**, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

19.7 A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e o Instituto AOCB não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público, bem como posteriores exames/avaliações/procedimentos e emissão de documentos para nomeação.

19.8 O Instituto AOCB não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@institutoaocb.org.br](mailto:candidato@institutoaocb.org.br), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCB através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro situada na Avenida Presidente Vargas, nº 446 - 21º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público Técnico Administrativo ou enviar e-mail para [comissaotae2025@unirio.br](mailto:comissaotae2025@unirio.br).

19.9.1 A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e o Instituto AOCB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público Técnico Administrativo da UNIRIO, ouvido o Instituto AOCB.

19.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

19.12.1 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá enviar a solicitação por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do mesmo.

19.12.2 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

19.12.3 As impugnações interpostas conforme subitem 19.12, serão analisadas e respondidas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e pelo Instituto AOCB, observadas as respectivas competências.

19.12.4 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

- 19.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.
- 19.14 O Instituto AOCP manterá organizada e armazenada toda a documentação relativa ao certame pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos. Esse prazo poderá ser prorrogado na hipótese de haver ação judicial em curso relativamente ao certame ou eventual fiscalização de órgãos de supervisão e controle.
- 19.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de outubro de 2025.

José da Costa Filho  
**Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 190/2025  
CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
**RETIFICADO EM 25/11/2025**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO 201: ASSISTENTE DE ALUNOS**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição Sumária do Cargo:** Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CARGO 202: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição Sumária do Cargo:** Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 301: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio profissionalizante na área de Análises Clínicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, OU diploma ou certificado de conclusão de ensino médio completo + curso técnico de Análises Clínicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição Sumária do Cargo:** Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 302: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: QUÍMICA/ALIMENTOS**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio profissionalizante na área de Química ou Alimentos, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, OU diploma ou certificado de conclusão de ensino médio completo + curso técnico de Química ou Alimentos, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição Sumária do Cargo:** Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 303: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio profissionalizante na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, OU diploma ou certificado de conclusão de ensino médio completo + curso técnico na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição Sumária do Cargo:** Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 304: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio profissionalizante em contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, OU diploma ou certificado de conclusão

de ensino médio completo + curso técnico de contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. E ainda, registro profissional no Conselho Competente.

**Descrição Sumária do Cargo:** Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **CARGO 305: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio profissionalizante em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, OU diploma ou certificado de conclusão de ensino médio completo + curso técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. E ainda, registro profissional ativo e regular no Conselho competente.

**Descrição Sumária do Cargo:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **CARGO 306: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível médio profissionalizante em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, OU diploma ou certificado de conclusão de ensino médio completo + curso técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. E ainda, registro profissional ativo e regular no Conselho competente.

**Descrição Sumária do Cargo:** Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **CARGO 401: ADMINISTRADOR**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Administração, Administração Pública, Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.

**Descrição Sumária do Cargo:** Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **CARGO 402: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição Sumária do Cargo:** Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **CARGO 403: ASSISTENTE SOCIAL**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho competente.

**Descrição Sumária do Cargo:** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **CARGO 404: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.

**Descrição Sumária do Cargo:** Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

|   |
|---|
| <b>CARGO 405: BIÓLOGO</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Biologia/Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.  |
| <b>Descrição Sumária do Cargo:</b> Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.   |
| <b>CARGO 406: CONTADOR</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.  |
| <b>Descrição Sumária do Cargo:</b> Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.  |
| <b>CARGO 407: ENFERMEIRO - ÁREA</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.  |
| <b>Descrição Sumária do Cargo:</b> Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.   |
| <b>CARGO 408: ENGENHEIRO - ÁREA: ELETRICISTA</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.   |
| <b>Descrição Sumária do Cargo:</b> Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção; orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.   |
| <b>CARGO 409: ENGENHEIRO - ÁREA: MECÂNICO</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.   |
| <b>Descrição Sumária do Cargo:</b> Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção; orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.   |
| <b>CARGO 410: ESTATÍSTICO</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Estatística ou Ciências Atuariais, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.   |
| <b>Descrição Sumária do Cargo:</b> Desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; comunicar-se oralmente e por escrito. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.   |
| <b>CARGO 411: FARMACÊUTICO - HABILITAÇÃO</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.  |
| <b>Descrição Sumária do Cargo:</b> Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| <b>CARGO 412: MÉDICO - ÁREA: CLÍNICA MÉDICA</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Formação superior completa em Curso de Graduação em Medicina, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou apresentação de Título de Especialista em Clínica Médica, emitido por Sociedade Médica Conveniada da Associação Médica  |

Brasileira, Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo e Registro de Qualificação de Especialidade.

**Descrição Sumária do Cargo:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 413: MÉDICO - ÁREA: GERIATRIA**

**Requisitos:** Formação superior completa em Curso de Graduação em Medicina, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Conclusão de Residência Médica em Geriatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou apresentação de Título de Especialista em Geriatria, emitido por Sociedade Médica Conveniada da Associação Médica Brasileira, ou conclusão de Curso de Especialização em Geriatria, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo e Registro de Qualificação de Especialidade.

**Descrição Sumária do Cargo:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 414: MÉDICO - ÁREA: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

**Requisitos:** Formação superior completa em Curso de Graduação em Medicina, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou apresentação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, emitido por Sociedade Médica Conveniada da Associação Médica Brasileira, ou conclusão de Curso de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo e Registro de Qualificação de Especialidade.

**Descrição Sumária do Cargo:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 415: MÉDICO - ÁREA: PSIQUIATRIA**

**Requisitos:** Formação superior completa em Curso de Graduação em Medicina, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou apresentação de Título de Especialista em Psiquiatria, emitido por Sociedade Médica Conveniada da Associação Médica Brasileira, ou conclusão de Curso de Especialização em Psiquiatria, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo e Registro de Qualificação de Especialidade.

**Descrição Sumária do Cargo:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 416: MÉDICO - ÁREA: RADIOLOGIA**

**Requisitos:** Formação superior completa em Curso de Graduação em Medicina, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Conclusão de Residência Médica em Radiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou apresentação de Título de Especialista em Radiologia, emitido por Sociedade Médica Conveniada da Associação Médica Brasileira, ou conclusão de Curso de Especialização em Radiologia, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo e Registro de Qualificação de Especialidade.

**Descrição Sumária do Cargo:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 417: MÉDICO - ÁREA: TRABALHO**

**Requisitos:** Formação superior completa em Curso de Graduação em Medicina, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou apresentação de Título de Especialista em Medicina do Trabalho, emitido por Sociedade Médica Conveniada da Associação Médica Brasileira, ou conclusão de Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo e Registro de Qualificação de Especialidade.

**Descrição Sumária do Cargo:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 418: NUTRICIONISTA - HABILITAÇÃO**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo e regular no Conselho competente.

**Descrição Sumária do Cargo:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento a pacientes, servidores e discentes e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 419: PEDAGOGO - ÁREA**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição Sumária do Cargo:** Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de ensino superior. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade acadêmica. Participar do processo de recrutamento, seleção, ingresso e qualificação de servidores e discentes da universidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 420: PSICÓLOGO - ÁREA**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho competente.

**Descrição Sumária do Cargo:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 421: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

**Requisitos:** Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível superior em Pedagogia ou Licenciaturas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição Sumária do Cargo:** Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



**UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 190/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS**

**Legislação:** 1.Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União - Lei nº 8.112/1990. 2.Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 3.Constituição Federal do Brasil: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. 4.Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011. 5.Ética no Serviço Público: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - Decreto nº 1.171/1994. 6. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal - Lei 9.784/1999. 7.Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências - Lei 8.429/1992. 8.Dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal - Decreto nº 9.758/2019.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS: CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**Língua Portuguesa:** 1.Compreensão e interpretação de texto. 2.Tipologia e gêneros textuais. 3.Figuras de linguagem. 4.Significação de palavras e expressões. 5.Relações de sinonímia e de antonímia. 6.Ortografia. 7.Acentuação gráfica. 8.Uso da crase. 9.Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 10.Locuções verbais (perífrases verbais). 11.Funções do “que” e do “se”. 12.Formação de palavras. 13.Elementos de comunicação. 14.Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 15.Concordância verbal e nominal. 16.Regência verbal e nominal. 17.Colocação pronominal. 18.Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 19.Elementos de coesão. 20.Função textual dos vocábulos. 21.Variação linguística.

**Informática:** 1.Conceitos e fundamentos básicos. 2.Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3.Utilização de ferramentas de inteligência artificial: aspectos legais, éticos e técnicos. 4.Periféricos de computadores. 5.Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6.Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, 2016 e 365. 7.Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 8.Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 9.Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.

**Raciocínio Lógico e Matemático:** 1.Raciocínio Lógico e matemático: resolução de problemas envolvendo frações. 2.Conjuntos. 3.Porcentagens. 4.Raciocínio sequencial (com números, com figuras, de palavras). 5.Conjuntos numéricos. 6.Relações entre conjuntos. 7.Equações de 1º grau. 8.Razão. 9.Proporção. 10.Regra de três simples. 11.Análise combinatória: permutação, arranjo, combinação. 12.Probabilidade. 13.Juros simples. 14.Juros compostos. 15.Proposições. 16.Conectivos. 17.Equivalência e implicação lógica; 18.Lógica argumentativa.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** 1.Compreensão e interpretação de texto. 2.Tipologia e gêneros textuais. 3.Figuras de linguagem. 4.Significação de palavras e expressões. 5.Relações de sinonímia e de antonímia. 6.Ortografia. 7.Acentuação gráfica. 8.Uso da crase. 9.Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 10.Locuções verbais (perífrases verbais). 11.Funções do “que” e do “se”. 12.Formação de palavras. 13.Elementos de comunicação. 14.Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 15.Concordância verbal e nominal. 16.Regência verbal e nominal. 17.Colocação pronominal. 18.Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 19.Elementos de coesão. 20.Função textual dos vocábulos. 21.Variação linguística.

**Informática:** 1.Conceitos e fundamentos básicos. 2.Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3.Utilização de ferramentas de inteligência artificial: aspectos legais, éticos e técnicos. 4.Periféricos de computadores. 5.Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6.Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, 2016 e 365. 7.Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 8.Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 9.Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.

**Raciocínio Lógico e Matemático:** 1.Raciocínio Lógico e matemático: resolução de problemas envolvendo frações. 2.Conjuntos. 3.Porcentagens. 4.Raciocínio sequencial (com números, com figuras, de palavras). 5.Conjuntos numéricos. 6.Relações entre conjuntos. 7.Equações de 1º grau. 8.Razão. 9.Proporção. 10.Regra de três simples. 11.Análise combinatória: permutação, arranjo, combinação. 12.Probabilidade. 13.Juros simples. 14.Juros compostos. 15.Proposições. 16.Conectivos. 17.Equivalência e implicação lógica; 18.Lógica argumentativa.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

### CARGO 201: ASSISTENTE DE ALUNOS

**Conhecimentos Específicos:** 1.Teorias sobre deficiência e inclusão - conceitos básicos e atitudes inclusivas; 1.1.História da Educação Especial e Inclusiva: marcos históricos, movimentos sociais e desafios atuais; 1.2.Educação e Diversidade Cultural: multiculturalismo interculturalidade, gênero e respeito às diferenças; 1.3.Educação socioemocional: importância e noções básicas para o convívio no ambiente acadêmico. 2.Noções básicas de primeiros socorros - introdução e ações práticas em situações comuns: engasgo, quedas, cortes, hemorragias, desmaios. 3.Cuidados especiais com alunos com deficiência - assistência a alunos com dificuldades de locomoção e outras necessidades específicas. 4.Drogas: conceitos legais, drogas lícitas e ilícitas, percepção e apoio ao usuário, noções básicas sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. 5.Disciplina no ambiente acadêmico - conceitos de limites, autonomia, obediência e convivência. 5.1.Agressividade, violência e manejo de conflitos - prevenção e atuação do assistente. 6.Importância do trabalho em equipe no ambiente acadêmico - cooperação, comunicação clara e interação. 7.Temas transversais: preconceito, bullying e cyberbullying - conceitos e prevenção. 8.Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 9.Ética e postura profissional no ambiente acadêmico - direitos e deveres do assistente de alunos, sigilo, respeito e responsabilidade. 10.Noções práticas de relacionamento interpessoal: com alunos, professores, familiares e equipe de trabalho. 11.Funcionamento do ambiente universitário: rotina, organização e fluxos de trabalho.

### CARGO 202: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

**Conhecimentos Específicos:** 1.COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA: 1.1.Gestão de documentos: princípios, ciclo de vida dos documentos, classificação, avaliação, arquivamento físico e digital; Organização e planejamento de arquivos. 1.2.Comunicação organizacional e interpessoal: fluxos e tipos de comunicação, escuta ativa, empatia e técnicas de atendimento presencial, telefônico e digital; 1.3.Clima Organizacional. 2.FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL CONTEÚDOS: 2.1.Introdução à Administração: conceitos de administração, organização e empresa. Papéis e competências do administrador. Objetivos organizacionais; 2.2.Processo administrativo: funções de planejamento, organização, direção e controle. Tipos de planejamento: estratégico, tático e operacional; 2.3.Teorias da Administração: principais escolas e abordagens: clássica, científica, humanística, comportamental, estruturalista, contingencial e sistêmica; 2.4.Mapeamento de processos, ferramentas e técnicas administrativas: organograma, fluxograma, cronograma, análise SWOT, matriz de responsabilidades, benchmarking e análise de ambiente; 2.5.Gestão de stakeholders: conceito e importância dos públicos estratégicos internos e externos à organização. 3.ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO INSTITUCIONAL CONTEÚDOS: 3.1.Administração Pública: conceitos e princípios da administração pública. Modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial; 3.2.Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta. Órgãos, entidades, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista; 3.3.Gestão por resultados no setor público: conceito, indicadores, metas, avaliação de desempenho institucional e prestação de contas; 3.4.Transparência, controle e fiscalização: princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). 3.5. Finanças públicas: importância do controle interno e externo; papel do TCU e da Controladoria; responsabilidade dos servidores na gestão de recursos públicos. 4.ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E LOGÍSTICA: 4.1.Gestão de compras e estoques; 4.2.Equipamentos e bens patrimoniais - controle e manutenção. Componentes e administração logística; 4.3.Logística: armazenagem, transporte e distribuição de materiais; 4.4.Inventário e manutenção de registros de patrimônio. Inventário patrimonial; 4.5.Gestão de materiais: classificação de materiais, almoxarifado, controle de estoque, requisição, entrada e saída de materiais; 4.6.Patrimônio público: tombamento, inventário, controle, conservação, movimentação, baixa e alienação de bens públicos. 5.GESTÃO DE PESSOAS: 5.1.Liderança. Cultura organizacional, clima e suas relações; 5.2.Gestão de Pessoas no setor público: princípios básicos, funções do setor de pessoal, direitos e deveres dos servidores, ética no serviço público, assiduidade, pontualidade e conduta. 6.ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COMPRAS E FINANÇAS PÚBLICAS: 6.1.Noções de orçamento público: conceito de orçamento; etapas do ciclo orçamentário (elaboração, aprovação, execução e controle);

instrumentos de planejamento orçamentário: PPA, LDO e LOA; **6.2.**Execução orçamentária e financeira: conceitos básicos de empenho, liquidação e pagamento; restos a pagar; suprimento de fundos; **6.3.**Contratos administrativos: noções sobre execução, fiscalização e controle de contratos; minutas, aditivos e encerramento; **6.4.**Finanças públicas: importância do controle interno e externo; responsabilidade dos servidores na gestão de recursos públicos; **7.LEGISLAÇÃO PÚBLICA APLICADA:** **7.1.**Princípios fundamentais da administração pública; direitos sociais e educação como dever do Estado. **7.2.**Lei nº 8.112/1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais. **7.3.**Compras públicas: Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021. **7.4.** Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal - Lei 9.784/1999. **7.5.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências - Lei 8.429/1992.

### **CARGO 301: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS**

**Conhecimentos Específicos:** **1.**Fundamentos de Análises Clínicas; Princípios básicos de análises clínicas; Biossegurança em laboratórios: normas e procedimentos; Ética profissional e legislação aplicada à área de análises clínicas; Boas Práticas de Laboratório (BPL). **2.**Coleta e Preparo de Amostras; Técnicas de coleta de amostras biológicas (sangue, urina, fezes, secreções, entre outros); Procedimentos de identificação, transporte e armazenamento de amostras; Preparo de amostras para análise; Controle de qualidade na coleta e manipulação de amostras; Controle de qualidade e garantia da qualidade em análises clínicas; Conceitos de controle interno e externo de qualidade; Indicadores de desempenho laboratoriais. **3.**Análises Clínicas e Métodos de Diagnóstico; Métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos aplicados às análises clínicas; Hematologia: exames de sangue e interpretação básica de resultados; Microbiologia clínica: identificação de micro-organismos; Parasitologia clínica: identificação de parasitas em amostras biológicas; Imunologia: testes imunológicos básicos; Bioquímica clínica: análise de componentes bioquímicos em amostras biológicas; Farmacologia básica aplicada ao laboratório de análises clínicas: noções de interações medicamentosas que podem interferir em exames laboratoriais; Genética molecular e biologia molecular básica: noção básica sobre testes PCR e exames genéticos. **4.**Preparo e Manuseio de Reagentes e Equipamentos; Preparo de soluções e reagentes laboratoriais; Manutenção, calibração e operação de equipamentos laboratoriais; Procedimentos de limpeza e conservação de equipamentos e materiais. **5.**Gestão de Laboratórios; Controle de estoque de materiais e reagentes; Organização e gerenciamento de pequenos depósitos e almoxarifados; Planejamento e organização de atividades laboratoriais; Gerenciamento de resíduos laboratoriais e descarte adequado. **6.**Higiene, Limpeza e Conservação; Procedimentos de limpeza e desinfecção de instalações laboratoriais. Conservação de equipamentos e materiais de laboratório; Controle de contaminação e esterilização de materiais. **7.**Informática Aplicada ao Laboratório; Utilização de softwares para registro e controle de análises laboratoriais; Sistemas informatizados de gestão de laboratórios; Registro e emissão de relatórios técnicos. **8.**Noções de Saúde e Segurança no Trabalho; Identificação e controle de riscos químicos, biológicos e físicos em laboratórios; Noções de Análises Ambientais: normas e procedimentos básicos de vigilância ambiental em saúde; Equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs); Procedimentos em caso de acidentes laboratoriais. **9.**Atividades de Campo e Pesquisa; Coleta de amostras e dados em atividades de campo; Apoio em ensaios de pesquisa e experimentos; Montagem de experimentos e organização de materiais para aulas práticas e pesquisas. **10.**Outras Competências Relacionadas; Emissão de laudos e relatórios técnicos; Comunicação e trabalho em equipe no ambiente laboratorial; Humanização na coleta de amostras biológicas e atendimento ao público; Execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao cargo.

### **CARGO 302: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: QUÍMICA/ALIMENTOS**

**Conhecimentos Específicos:** **1.**Estrutura Atômica. **2.**Configuração eletrônica, tabela Periódica dos elementos e propriedades periódicas. **3.**Ligações Químicas. **4.**Forças intermoleculares. **5.**Substâncias Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. **6.**Reações Químicas Inorgânicas. **7.**Misturas: Soluções e colóides; propriedades coligativas. **8.**Preparo e padronização de soluções. **9.**Gravimetria. **10.**Volumetria ácido-base, volumetria de precipitação, volumetria de oxirredução e volumetria de complexação. **11.**Termoquímica. **12.**Cinética Química. **13.**Equilíbrio Químico em sistemas homogêneos e heterogêneos. **14.**Equilíbrio ácido-base. **15.**Equilíbrio de solubilidade. **16.**Química Orgânica: grupos funcionais e classes de compostos orgânicos; nomenclatura de compostos orgânicos; isomeria plana e espacial; reações orgânicas. **17.**Eletroquímica. **18.**Cálculos Estequiométricos. **19.**Bioquímica: proteínas, carboidratos, lipídeos e vitaminas. **20.**Segurança em laboratório: Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC); Riscos ambientais. **21.**Técnicas de laboratório de química. **22.**Calibração de instrumentos volumétricos. **23.**Métodos de separação de misturas e purificação de substâncias químicas; extração líquido-líquido. **24.**Técnicas espectroscópicas: espectroscopia na região do infravermelho; espectrofotometria de absorção na região UV-Vis; espectroscopia de ressonância magnética nuclear. **25.**Técnicas cromatográficas: cromatografia em camada delgada, cromatografia gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência, e o acoplamento com detectores seletivos e universais. **26.**Erros em análises químicas e tratamento de dados analíticos. **27.**Algarismos significativos. **28.**Validação de métodos analíticos, figuras de mérito. **29.**Resíduos sólidos (ABNT NBR 10004). **30.**Determinação da composição centesimal de alimentos.

### CARGO 303: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Conhecimentos Específicos:** **1. ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES:** 1.1. Definição de hardware e software; 1.2. Tipos de componentes e periféricos de um computador; 1.3. Montagem e configuração de hardware e periféricos; 1.4. Memória Interna, Memória Externa, Barramento do Sistema, Interfaces e dispositivos de Entrada e Saída; 1.5. Operações de Entrada e Saída, Estrutura e Funcionamento da CPU; 1.6. Computadores com um Conjunto Reduzido de Instruções (RISC). **2. LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO:** 2.1. Fundamentos de lógica de programação e estruturação de código; 2.2. Tipo de dados, operadores aritméticos, lógicos e relacionais, entrada e saída, expressões, estrutura de controles (sequencial, condicional, repetição simples e aninhadas); 2.3. Manipulação de arquivos; 2.4. Programação orientada a objetos; 2.5. Linguagens de programação (Python). **3. LINGUAGEM DE APRESENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CONTEÚDOS:** 3.1. Desenvolvimento de páginas WEB (HTML, CSS, JavaScript); 3.2. Estruturação de layouts de páginas com estilos; 3.3. Entrada de dados (formulários); 3.7. Introdução ao Framework para estrutura e estilo de páginas. **4. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES:** 4.1. Orientação a Objetos; 4.2. Plataformas para desenvolvimento web; 4.3. Desenvolvimento de aplicações dinâmicas para Web; 4.4. Conceitos básicos de engenharia de software; 4.5. Processos de desenvolvimento de software; 4.6. Engenharia de requisitos; 4.7. Mapeamento objeto relacional; 4.8. Frameworks para desenvolvimento MVC; 4.9. Implantação de sistemas; 4.10. Metodologias ágeis de desenvolvimento de software: Scrum, XP e kanban; 4.11. Teste de Software; 4.12. Documentação de software; 4.13. Desenvolvimento e consumo de APIs REST; 4.14. Controle de versão com Git; 4.15. Noções de DevOps: integração contínua (CI), entrega contínua (CD), automação de testes e deploy. **5. BANCO DE DADOS:** 5.1. Gerenciamento de banco de dados; 5.2. Conceitos de integridade; 5.3. Modelo de entidade relacionamento: modelagem conceitual e lógico; 5.4. Projeto de banco de dados; 5.5. Introdução à linguagem SQL; 5.6. Consultas SQL; 5.7. Uso de funções agregadas; 5.8. Agrupamento; 5.9. Ordenação de resultados; 5.10. Junção de tabelas; 5.11. União e Intersecção de tabelas; 5.12. Subconsultas. **6. REDES E SERVIDORES:** 6.1. Conceitos gerais de redes de computadores; 6.2. Tipos de cabeamento e conectores; 6.3. Topologias de redes; 6.4. Equipamentos de rede; 6.5. Modelo OSI e Arquitetura TCP/IP; 6.6. Configuração de servidores (DHCP, DNS, Web, FTP, Firewall e Proxy); 6.7. Classes de endereçamento IPs e Máscaras de rede; 6.8. Serviços de rede: LDAP, SNMP, e-mail, servidores de aplicação; 6.9. Redes sem fio: características, padrões e segurança. **7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** 7.1. Finalidade, importância e objetivo da segurança da informação; 7.2. Conceitos de malwares e atacantes virtuais: vírus, worms, ransomware, spyware, rootkit, engenharia social e tipos de ataques; 7.6. Ferramentas de Segurança da Informação; 7.7. Riscos, ameaças e pontos vulneráveis em ambientes computacionais; 7.8. Políticas de segurança em ambientes computacionais; 7.9. Normas relacionadas à segurança da informação (LGPD, ISO/IEC 27001, 27002); 7.10. Conceitos de assinatura e certificação digital; 7.11. Medidas de segurança no desenvolvimento de sistemas. 7.12. Segurança de infraestrutura de rede (Firewall, IPS, IDS, VPN, webproxy).

### CARGO 304: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

**Conhecimentos Específicos:** 1.1. Conceito, objeto, objetivo, finalidade e função. Campo de aplicação da contabilidade. Princípios Contábeis; 1.2. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro; 1.3. Plano de Contas. Balancete de Verificação; 1.4. Regimes Contábeis (Competência, Caixa e Misto); 1.5. Patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 1.6. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Escrituração contábil. Débito, crédito e saldo. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de Resultados; 1.7. Operações com mercadorias e tributação; 1.8. Depreciação, Amortização e Exaustão; 1.9. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração do Fluxo de Caixa; 1.10. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; 1.11. Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Dispõe sobre as Sociedades por Ações); 1.12. Todas as Normas Brasileiras de Contabilidade; 1.13. Todos os Pronunciamentos Contábeis (CPC). **2. Contabilidade Aplicada ao Setor Público;** 2.1. Conceituação, objeto e campo de aplicação; 2.2. Princípios e normas de contabilidade sob a perspectiva do setor público; 2.3. Patrimônio público: Ativo, Passivo e Saldo patrimonial; 2.4. Ativo Imobilizado e Ativo Intangível; 2.5. Variações patrimoniais: Variações qualitativas e quantitativas, Realização da variação patrimonial, Resultado patrimonial; 2.6. Características qualitativas da informação contábil; 2.7. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial, orçamentário e financeiro; 2.8. Procedimentos contábeis referentes à despesa orçamentária; 2.9. Transações no setor público. Escrituração Contábil Pública; 2.10. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial. Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas; 2.11. Elementos das Demonstrações Contábeis; 2.12. Registros Contábeis de Operações Típicas; 2.13. Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial; 2.14. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª edição. NBC TSP Estrutura Conceitual. NBC TSP 01 a NBC TSP 34. Lei nº 4.320/1964; 2.15. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Aspectos Gerais do Plano de Contas aplicado ao Setor Público; 2.16. Estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; 2.17. SIAFI - Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal. **3. Administração Financeira e Orçamentária:** 3.1. Orçamento público: Conceito, Técnicas orçamentárias, Princípios orçamentários, Ciclo orçamentário, Processo orçamentário; 3.2. Plano plurianual, Diretrizes orçamentárias, Orçamento anual; 3.3. Receita pública: Conceito, ingresso e receitas, Classificação das receitas públicas, Estágios e Fontes; 3.4. Dívida ativa; 3.5. Despesa pública: Conceito e classificações, Despesas de exercícios anteriores, Dívida flutuante e fundada, Suprimento de fundos, Limitação da Despesa, Despesa com Pessoal, Endividamento Público; 3.6. Créditos orçamentários iniciais e adicionais; 3.7. Restos a pagar; 3.8. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal); 3.10. Constituição Federal de 1988 (Das Finanças Públicas: Art. 163 a Art.

169); **3.11.**Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 14ª Edição; **3.12.**Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos); **3.13.**Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). **4.**Contabilidade gerencial e custos; **4.1.**Sistema de gerenciamento de custos e desempenho; **4.2.**Sistema de acumulação de custos; **4.3.**Métodos de custeio. **4.3.1.**Créditos ordinários, adicionais e extraordinários; **4.3.2.**Programação e execução orçamentária e financeira; **4.3.3.**Descentralização orçamentária e financeira; **4.3.4.**Acompanhamento da execução; **4.3.5.**Sistemas de informações; **4.3.6.**Alterações orçamentárias; **4.4.**Terminologias, classificações e comportamento dos custos; **4.4.1.**Receita pública; **4.4.2.**Conceito, ingresso e receitas; **4.4.3.**Classificação das receitas públicas; **4.4.4.**Estágios; **4.4.5.**Fontes; **4.4.6.**Dívida ativa; **4.5.**Formas de custeio: Custo Padrão; **4.6.**Departamentalização e critérios de rateio dos Custos Indiretos de Fabricação (CIF) pelos departamentos. **4.7.**Custeio ABC - Custeio baseado em atividades; **4.7.1.**Classificações; **4.7.2.**Classificação por Esfera Orçamentária; **4.7.3.**Classificação Institucional; **4.7.4.**Classificação Funcional; **4.7.5.**Estrutura Programática; **4.7.6.**Outras classificações; **4.8.**Custos para tomada de decisão: custeamento variável e análise custo/volume/lucro, margem de contribuição, ponto de equilíbrio, formação de preços e alavancagem financeira e operacional; **4.9.**Apuração do Custo de Produção. Custos Diretos e Indiretos; **4.10.2ª** Edição do Manual de Informações do Sistema de Custos do Governo Federal - MIC.

### **CARGO 305: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Conhecimentos Específicos:** **1.**Aspectos éticos e legais da atuação do profissional de enfermagem; **1.2.**Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. **2.**Sistematização da assistência em enfermagem. **3.**Teorias de enfermagem. **4.**Fundamentos de enfermagem: semiologia e semiotécnica. **5.**Farmacologia aplicada à enfermagem; **5.1.**Administração de medicamentos; **5.2.**Cálculo de medicação; **5.3.**Noções básicas sobre farmacologia. **6.**Segurança do paciente. **7.**Programa Nacional de Imunização. **8.**Sistemas de Informação em Saúde. **9.**Vigilância epidemiológica: agravos e doenças de notificação compulsória, instrumentos e métodos epidemiológicos. **10.**Educação em saúde. **11.**Promoção da saúde e prevenção de agravos: ensino ao paciente com vistas ao autocuidado. **12.**Administração em enfermagem: planejamento, organização dos serviços de enfermagem, estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço; **12.1.**Normas, rotinas e manuais: elaboração e utilização na enfermagem. **13.**Prevenção e controle de infecção hospitalar; **13.1.**Processamento de produtos para a saúde: meios de desinfecção e esterilização, gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. **14.**Urgência e emergência; **14.1.**Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório, do aparelho digestivo, do aparelho urinário, do aparelho cardiovascular, do aparelho locomotor e esquelético, do sistema nervoso, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, Assistência de enfermagem nos diferentes tipos de choques, Assistência de enfermagem em queimaduras, assistência de enfermagem em intoxicações exógenas, Assistência de enfermagem em acidentes com animais peçonhentos e mordeduras de animais. **15.**Assistência integral por meio do trabalho em equipes de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. **16.**Prevenção e tratamento de feridas. **17.**Prevenção e tratamentos das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT). **18.**Atenção à saúde do idoso. **19.**Assistência de enfermagem em saúde mental. **20.**Política Nacional de Humanização. **21.**Redes de Atenção em Saúde. **22.**Linhas de cuidado: acidente vascular cerebral no adulto, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus tipo 2, infarto agudo do miocárdio, obesidade. **23.**Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, gestante e puerpera. **24.**Cuidados de enfermagem à saúde da criança e do adolescente. **25.**Assistência de enfermagem nas cirurgias, no pré e pós-operatório.

### **CARGO 306: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**Conhecimentos Específicos:** **1.**Fundamentos de Radiologia - Princípios básicos de radiologia e imagem; Física das radiações: tipos de radiação, interação da radiação com a matéria e princípios de formação da imagem; Anatomia e fisiologia aplicadas à radiologia; Ética profissional e legislação aplicada à radiologia; Câmara clara e câmara escura **2.**Equipamentos e Técnicas Radiológicas - Funcionamento e operação de equipamentos radiológicos (analógicos e digitais); Calibração e manutenção básica de equipamentos; Técnicas de posicionamento radiológico para exames de diferentes regiões anatômicas; Processamento de imagens radiográficas: sistemas analógicos e digitais. **3.**Radioproteção e Biossegurança - Princípios de radioproteção: tempo, distância e blindagem; Uso de dosímetros e monitoramento da exposição à radiação; Equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs); Normas de biossegurança em radiologia; Descarte e transporte de materiais radioativos e perfurocortantes. **4.**Exames Radiológicos e Procedimentos Específicos - Radiologia convencional: técnicas e protocolos; Radiologia odontológica: exames intra e extrabucais; Radiologia contrastada: administração de contrastes sob supervisão médica e monitoramento de reações adversas; Radioterapia: princípios básicos e planejamento de tratamentos; Tomografia computadorizada e ressonância magnética: noções gerais e operação básica – Mamografia: princípios básicos e incidências. **5.**Atendimento ao Paciente - Preparação do paciente para exames radiológicos e radioterápicos; Orientação ao paciente e acompanhantes sobre os procedimentos; Cuidados com pacientes prioritários e com necessidades especiais; Monitoramento de reações do paciente durante e após o exame. **6.**Gestão de Materiais e Organização do Ambiente de Trabalho - Controle de estoque de materiais e medicamentos; Organização e limpeza da sala de exames e equipamentos; Montagem de carrinho de emergência e verificação de validade de medicamentos; Solicitação de manutenção de equipamentos e reposição de materiais. **7.**Informática Aplicada à Radiologia - Sistemas de arquivamento e comunicação de imagens (PACS); Registro e identificação de exames no sistema informatizado; Impressão e entrega de resultados de exames. **8.**Normas e Legislação em Radiologia - Regulamentação do exercício profissional do técnico em radiologia; Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.

9. Comunicação e Trabalho em Equipe - Comunicação com pacientes, acompanhantes e equipe multiprofissional; Registro e relato de condições e reações do paciente durante o exame; Discussão de casos com a equipe de trabalho.  
10. Outras Competências Relacionadas - Operação de equipamentos computadorizados e analógicos; Manipulação de materiais radioativos; Execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao cargo.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

### CARGO 401: ADMINISTRADOR

**Conhecimentos Específicos:** **1.FUNDAMENTOS E EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** 1.1. Teorias da Administração: Clássica, Científica, Humanística, Comportamental, Estruturalista, Contingencial, Sistêmica e Novas Abordagens (Administração 4.0, Inteligência Artificial e Hiperautomatização); 1.2. Evolução histórica da Administração: Da Revolução Industrial à Era Digital; 1.3. Administração como campo de conhecimento: interdisciplinaridade e interfaces com outras ciências; 1.4. Ética, responsabilidade social, diversidade, inclusão e sustentabilidade na Administração contemporânea. **2.FUNÇÕES E PRÁTICAS DA ADMINISTRAÇÃO:** 2.1. Planejamento: Tipos, etapas, ferramentas (OKRs, BSC); 2.2. Organização: Modelagem organizacional, BPM (Business Process Management), estrutura organizacional; 2.3. Direção: Liderança, motivação, gestão de equipes remotas e híbridas; 2.4. Controle: Tipos, instrumentos de monitoramento, auditoria interna, avaliação de desempenho; 2.5. Tomada de decisão e análise de cenários. **3.ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO GOVERNAMENTAL:** 3.1. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta. Órgãos, entidades, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. 3.2. Modelos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático, gerencial e pós-gerencial; 3.3. Governança, accountability, transparência e participação social; 3.4. Planejamento e gestão de programas e serviços públicos; 3.5. Políticas públicas: ciclo, análise qualitativa e quantitativa, participação social, inclusão e diversidade; 3.6. Inovação na gestão pública: governo digital, laboratórios de inovação. **4.ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:** 4.1. Planejamento financeiro e orçamentário; 4.2. Orçamento público: conceito de orçamento; etapas do ciclo orçamentário (elaboração, aprovação, execução e controle); instrumentos de planejamento orçamentário: PPA, LDO e LOA; 4.3. Execução orçamentária e financeira: empenho, liquidação e pagamento; restos a pagar; suprimento de fundos; **5.LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS PÚBLICAS:** 5.1. Lei nº 14.133/2021; 5.2. Modalidades licitatórias, planejamento, execução e fiscalização de contratos; 5.3. Compras sustentáveis; **6.GESTÃO DE PESSOAS E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL:** 6.1. Recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento; 6.2. Avaliação de desempenho, gestão por competências; 6.3. Clima e cultura organizacional; 6.4. Liderança e comunicação organizacional; 6.5. Qualidade de vida no trabalho e saúde mental; **7. ESTRATÉGIA, ORGANIZAÇÕES E EMPREENDEDORISMO:** 7.1. Planejamento estratégico e modelos de análise (SWOT, 5 Forças de Porter, BSC); 7.2. Ambidestralidade organizacional e gestão de stakeholders; 7.3. Empreendedorismo e inovação: tipos de inovação, startups, intraempreendedorismo; 7.4. ESG, governança corporativa e sustentabilidade. **8.GESTÃO DE PROJETOS E RISCOS ORGANIZACIONAIS:** 8.1. Metodologias de projetos: tradicional, ágil, híbrida (PMBOK, PRINCE2, Scrum, Kanban, Lean); 8.2. Gerenciamento de riscos e continuidade de negócios (BCP); 8.3. Monitoramento, indicadores, sustentabilidade e inovação em projetos. **9.IMPACTOS SOCIAIS NA GESTÃO PÚBLICA:** 9.1. A dimensão social da gestão pública: análise crítica da atuação do Estado como agente promotor do bem-estar coletivo; políticas públicas como instrumentos de inclusão e redução das desigualdades sociais; o papel das instituições públicas na promoção da justiça social; 9.2. Gestão pública orientada por valores democráticos e equitativos: participação social, controle social, equidade no acesso às políticas públicas, direitos sociais e cidadania ativa; articulação entre governo e sociedade civil; 9.3. Avaliação de impactos sociais de programas e políticas públicas: instrumentos e indicadores de análise de efetividade e equidade; mensuração de impactos de curto, médio e longo prazo; indicadores sociais e sua integração à gestão pública; 9.4. Gestão da diversidade e da inclusão no setor público: políticas de equidade racial, de gênero, para pessoas com deficiência, juventudes e população LGBTQIAPN+; práticas de gestão voltadas à valorização da pluralidade e do combate à discriminação institucional; 9.5. Sustentabilidade social nas organizações públicas: alinhamento entre gestão pública, desenvolvimento territorial e fortalecimento de capacidades locais; governança social e desenvolvimento sustentável com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/Agenda 2030).

### CARGO 402: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Conhecimentos Específicos:** 1. Engenharia de Software: processos sistemáticos, métodos e práticas, operação e manutenção de software. 2. Padrões de projetos de sistemas de informação: Design Patterns, Arquiteturas multicamadas e cliente-servidor, Arquitetura distribuída de microsserviços; Processo de desenvolvimento de software: CMMI-DEV, MPS.BR SW, Conceitos e processos de DevOps e DevSecOps; UML 2.5; Metodologias ágeis de desenvolvimento de sistemas: SCRUM, XP, 3. Engenharia de Requisitos: levantamento, registro/documentação, verificação/análise e validação/garantia de qualidade dos requisitos; 4. Metodologias de testes: testdriven development (TDD), refatoração, tipos e estratégias de testes. 5. Mensageria: Message Broker, RabbitMQ, Evento Negocial, Webhook e APIs reversas. 6. Ferramenta de versionamento Git. 7. Linguagens de programação: Python. 8. Extensible Markup Language (XML): conceitos, elementos e uso de XML Schema e JSON. 9. Bancos de dados: Linguagem e comandos SQL; Processamento de transações, controle de concorrência e recuperação: teoria, conceitos e técnica; Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados (SGBDs): conceitos, arquiteturas e fundamentos dos sistemas MySQL e PostgreSQL; Conceitos de Data warehouse, OLAP, ETL, Data Mining e BI (Business Intelligence). 10. Sistemas operacionais: conceituação, gerenciamento de processadores, gerenciamento de memória, gerenciamento de

entrada/saída e sistemas de arquivos; Microsoft Windows Server: conceitos básicos, configuração e administração; Microsoft Active Directory: administração de sites, domínios e florestas e gestão de usuários e grupos; Linux: administração de usuários, sistemas de arquivos e gerenciamento de pacotes. **11.**Clusterização de servidores: balanceamento de carga, tolerância a falhas e alta disponibilidade; Orquestração e automação de servidores: conceitos básicos de Ansible. **12.**Servidores de aplicação: Apache HTTP Server e NGINX: conceitos básicos, administração e configuração. **13.**Computação em Nuvem: fundamentos, modelos de serviço e modelos de implantação. **14.**Armazenamento e Virtualização: Conceitos de storage, Storage Area Networks (SAN), Network Attached Storage (NAS), Direct Attached Storage (DAS), Software Defined Storage (SDS); Políticas e tipos de backup (completo, incremental e diferencial); VMWare: fundamentos, administração e alta disponibilidade; Remote Desktop Services. **15.**Segurança da Informação: Princípios da Segurança da Informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio. Políticas de segurança, controle de acesso, criptografia, firewall, antivírus, autenticação multifator. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e normas ISO/IEC 27001 e 27002. Segurança em redes, sistemas e aplicações web. **16.**Gestão de serviços de TI: gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças, configuração e níveis de serviço. **17.**Redes de Computadores: Modelos OSI e TCP/IP. Endereçamento IPv4 e IPv6, sub-redes, roteamento. Protocolos: HTTP, HTTPS, FTP, DNS, DHCP, SNMP, SSH, etc. Conceitos de VLAN, VPN, NAT, QoS. Ferramentas de monitoramento (ex: Zabbix, Nagios, Wireshark). **18.**Arquitetura Orientada a Serviços (SOA) e Integração de Sistemas: Conceitos de SOA, barramento de serviços (ESB) e contratos de serviço. Web Services: SOAP e REST. APIs: padrões, versionamento, autenticação e segurança. Integração contínua e interoperabilidade entre sistemas.

### **CARGO 403: ASSISTENTE SOCIAL**

**Conhecimentos Específicos:** **1.**Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; construções teórico-metodológicas do Serviço Social; Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional; Serviço Social e Economia Política; a questão social no Brasil; Serviço Social e as respostas político-institucionais à questão social; judicialização da questão social. **2.**Política Nacional de Educação Superior e Política Nacional de Assistência Estudantil. **3.**Instrumentalidade no trabalho do/a assistente social; dimensão pedagógica do trabalho profissional; fundamentos, mediações e processos educativos na intervenção profissional; instrumentos e técnicas do Serviço Social; abordagens individuais e grupais; estudo social, relatório social, parecer social e laudo social. **4.**A perícia social: objetivos, metodologia, laudo e parecer. **5.**Trabalho e Serviço Social na contemporaneidade. **6.**A intersectorialidade, a interdisciplinaridade, a multidisciplinaridade e o trabalho em rede como dispositivos do trabalho institucional. **7.**Pesquisa, planejamento, gestão, assessoria, consultoria e supervisão. **8.** A Família brasileira; transformações e configurações familiares; relações de gênero e intergeracionais; familismo. **9.**O Serviço Social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas. **10.**Violência Intrafamiliar; violência contra crianças e adolescentes; violência intrafamiliar e doméstica contra a mulher. **11.**Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. **12.**O Projeto Ético-Político do Serviço Social. **13.** Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências (Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993); Diretrizes Curriculares da ABEPSS; Código de Ética Profissional do/a Assistente Social; Resoluções do CFESS. **14.**Proteção social e políticas públicas; controle social; atuação do Serviço Social nas políticas públicas. **15.**Seguridade Social, Sistema Único de Saúde (SUS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS - Resolução CNAS nº 33/2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS - Resolução CNAS nº 269/2006); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e suas atualizações); Política Nacional de Saúde (PNS); benefícios socioassistenciais (continuados e eventuais); as políticas sociais voltadas para segmentos específicos - infância e juventude, pessoas idosas, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas com transtornos mentais, pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas, indígenas, quilombolas, afro-brasileiros, população trans, população de rua e pessoa incapaz. **16.**Direitos Humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

### **CARGO 404: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA**

**Conhecimentos Específicos:** **1.**Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação, princípios e evolução; **1.1.**Gestão da informação e gestão do conhecimento: conceitos básicos e finalidades; **1.2.**Aspectos éticos e profissionais da gestão da informação; **1.3.**As cinco leis da biblioteconomia; **1.4.**Noções de bibliometria, infometria e cienciometria. **2.**O profissional bibliotecário, regulamentação do exercício profissional, deontologia e a ética profissional. **3.**Organização e Tratamento da informação - Evolução histórica da catalogação; **3.1.**Código de Catalogação Anglo Americano (AACR2r). **3.2.**MARC21; **3.3.**ISBD; **3.4.**RDA; **3.5.**Modelos conceituais; **3.6.**Pontos de acesso para nomes pessoais e coletivos; **3.7.**Uso de títulos uniformes; **3.8.**Descrição bibliográfica de material impresso e multimeios; **3.9.**Teorias e práticas de representação da informação: dos sistemas tradicionais às modernas técnicas de representação e análise documentária; **3.10.**Classificação: CDD e CDU; **3.11.**Processo da análise temática e a representação da Informação; **3.12.**Linguagens de indexação; **3.13.**Web semântica: ontologias e taxonomias.

4.Normalização Documentária - Instituições oficiais de normalização da documentação, nacionais e internacionais. Normalização documentária de trabalhos acadêmicos. 5.Ciência Aberta. 6.Formação e desenvolvimento de coleções - Estudo de comunidade e políticas de desenvolvimento de coleções. Seleção, aquisição, avaliação e desbaste de materiais de informação. O desenvolvimento de coleções e as tecnologias de informação. 7.Atendimento ao usuário; 7.1.Serviço de referência; 7.2.Entrevista de referência; 7.3.Interação entre bibliotecário e usuário; 7.4.Estudo de usuário; 7.5.Treinamento e orientação de usuários; 7.6.Marketing em unidades de informação; 7.7.Serviços e produtos de informação; disseminação seletiva da informação; comunicação científica; 7.8.Letramento informacional e Competência informacional. 8.Tecnologia da informação e comunicação; 8.1.Softwares para utilização em bibliotecas; 8.2. Redes e sistemas de informação; 8.3.bases de dados documentais; 8.4.Metadados; 8.5.Web semântica; 8.6.Novas tecnologias em serviços de informação; 8.7.Bibliotecas digitais; 8.8.Repositórios; 8.9.Redes sociais; 8.10.Portais; 8.11.Programas cooperativos. 9.Administração de unidades e serviços de informação. Planejamento, gestão, organização, controle e avaliação; 9.1 Bibliotecas Universitárias: Objetivos, características e avaliação.

#### CARGO 405: BIÓLOGO

**Conhecimentos Específicos:** 1.Princípios de microscopia e análise de amostras biológicas; tipos de microscópios e suas finalidades; Princípios da microscopia de fluorescência e confocal; Análise e interpretação de dados biológicos. 2.Biologia celular: tipos celulares, membrana plasmática, citoplasma e organelas, ribossomos e síntese proteica, citoesqueleto e núcleo; Bioquímica celular: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos, replicação do DNA, transcrição e vitaminas. 3.Divisões celulares, cromossomos e genes: mitose, meiose; mutações gênicas e cromossômicas; estudo da hereditariedade, heranças autossômicas e sexuais, Polialelia e Leis Mendelianas; biotecnologia e suas aplicações. 4.Metabolismo energético da célula fermentação, respiração aeróbia e anaeróbia, fotossíntese, quimiossíntese e fluxo de energia. 5.Evolução biológica: história da vida na terra, teorias evolutivas, origem das espécies, mecanismos de especiação, filogenia. 6.Vírus e bactérias: características gerais, classificação, multiplicação viral, reprodução de bactérias e doenças relacionadas à saúde humana. 7.Fungos e protozoários: características gerais, classificação, Reprodução e doenças relacionadas à saúde humana. 8.Características morfológicas de invertebrados e vertebrados. 9.Aspectos evolutivos do Reino Vegetal; Reprodução, fisiologia e histologia vegetal. 10.Ecologia de populações e ecossistemas; relações ecológicas; fluxo de matéria e energia. 11.Gametogênese, fecundação e fases de desenvolvimento embrionário. 12.Padrões de distribuição espacial de organismos marinhos. Populações marinhas: crescimento, regulação e dinâmica populacional. Interações (intra e interespecíficas, positivas e negativas) entre organismos marinhos. Técnicas de campo e laboratoriais em ecologia aquática. Comunidades marinhas: estrutura, desenvolvimento e sucessão ecológica; propriedades emergentes; dominância, diversidade e equitatividade. 13.Imunologia: sistema imunológico, suas células, tecidos, órgãos e mecanismos de resposta a agentes infecciosos.

#### CARGO 406: CONTADOR

**Conhecimentos Específicos:** 1.**CONTABILIDADE GERAL:** 1.1.Contabilidade: 1.1.1.Conceito, objeto, objetivo, finalidade e função; 1.1.2.Técnicas contábeis; 1.1.3.Campo de aplicação da contabilidade; 1.1.4.Equação Patrimonial; 1.1.5.Princípios Contábeis; 1.1.6.Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade (CPC 00); 1.1.7.Atos e Fatos Contábeis e respectivas variações patrimoniais; 1.1.8.Plano de Contas; 1.1.9.Balancete de Verificação; 1.2.Escrituração contábil: 1.2.1.Normas; 1.2.2.Livros Contábeis; 1.2.3.Lançamentos Contábil: rotina, fórmulas e elementos essenciais do lançamento contábil; 1.2.4.Método das Partidas Dobradas; 1.3.Regimes Contábeis (Competência, Caixa e Misto); 1.4.Patrimônio e Resultado; 1.4.1.Contas do Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido e de Resultado; 1.4.2.Conceitos, definições, funções, classificações e estrutura; 1.4.3.Aspectos qualitativos e quantitativos; 1.4.4.Critérios de avaliação, mensuração, reconhecimento e contabilização; 1.4.5.Operações com mercadorias; 1.4.6.Tributos Incidentes sobre Compras e Vendas (ICMS, IPI, CBS e IBS); 1.4.7.Critérios de Avaliação do Estoque (PEPS, UEPS, Média Ponderada). 1.4.8.Controle de Estoques: Sistemas de Inventário; 1.4.9.Depreciação, Amortização e Exaustão; 1.4.10.Folha de Pagamento: cálculos, tratamento de encargos e contabilização; 1.4.11.Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; 1.4.12.Apuração do resultado; 1.5.Ganhos ou perdas de capital: 1.5.1.Redução ao Valor Recuperável de Ativos: Definições, periodicidade, identificação, reconhecimento, mensuração e reversão; 1.5.2.Ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (Goodwill); 1.5.4.Alienação e baixa de itens do ativo; 1.5.5.Ajuste a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas, passivas e de resultado; 1.5.6.Mensuração do valor justo: Definição do valor justo, aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 1.6.Demonstrações contábeis: 1.6.1.Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); 1.6.2.Balanco patrimonial; 1.6.3.Demonstração do resultado do exercício; 1.6.4.Demonstração do Resultado Abrangente; 1.6.5.Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto); 1.6.6.Demonstração do valor adicionado; 1.6.7.Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 1.6.8.Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; 1.6.9.Notas Explicativas as demonstrações contábeis; 1.7.Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 1.8.Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações; 1.8.Comitê de Pronunciamentos Contábeis: Todos os Pronunciamentos Contábeis Vigentes; 1.9.Análise econômico-financeira; 1.10.1.Indicadores de liquidez; 1.10.2.Indicadores de rentabilidade; 1.10.3.Indicadores de lucratividade; 1.10.4.Indicadores de Endividamento; 1.10.5.Indicadores de estrutura de capitais; 1.10.6.Índices de Rotatividade; 1.10.7.Ciclo Financeiro e Ciclo Operacional; 1.10.7.Análise vertical e horizontal. 2.**CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO:** 2.1.Conceituação, objeto e

campo de aplicação; **2.2.**Princípios e normas de contabilidade sob a perspectiva do setor público; **2.3.**Patrimônio público. **2.3.1.**Ativo; **2.3.2.**Passivo; **2.3.3.**Saldo patrimonial; **2.4.**Variações patrimoniais; **2.4.1.**Variações qualitativas e quantitativas; **2.4.2.**Realização da variação patrimonial; **2.4.3.**Resultado patrimonial; **2.5.**Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. **2.6.**Mensuração de ativos; **2.6.1.**Ativo imobilizado; **2.6.2.**Ativo intangível; **2.6.3.**Reavaliação e redução ao valor recuperável; **2.6.4.**Depreciação; **2.6.5.**Amortização; **2.6.7.**Exaustão; **2.7.**Mensuração de passivos; **2.7.1.**Provisões; **2.7.2.**Passivos contingentes; **2.8.**Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições; **2.9.**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); **2.9.1.**Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP; **2.9.2.**Classificação e Detalhamento das Contas do PCASP; **2.9.3.**Conta contábil; **2.9.4.**Natureza de Informações; **2.9.5.**Registro Contábil; **2.10.**Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial; **2.11.**Registros Contábeis de Operações Típicas; **2.12.**Procedimentos Contábeis Específicos (PCE); **2.12.1.**Regimes Próprios de Previdência Privada (RPPS); **2.12.2.**Dívida Ativa; **2.12.3.**Parcerias Público- Privadas (PPP); **2.12.4.**Consórcios Públicos; **2.12.5.**Operações de Crédito; **2.12.6.**Fundeb; **2.12.7.**Precatórios em Regime Especial; **2.13.**Transações no setor público; **2.14.**Execução orçamentária e financeira; **2.15.**Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª edição; **2.16.**NBC TSP Estrutura Conceitual; **2.17.**NBC TSP 01 a NBC TSP 34; **2.18.**Lei nº 4.320/1964; **2.19.**Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs (00 a 16); **2.20.**Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 14ª Edição; **2.21.**Portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 (Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências); **2.22.**Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. **3.AUDITORIA INTERNA E CONTROLE INTERNO:** **3.1.**NBC TI 01 - Auditoria Interna; **3.2.**Objetivos e Procedimentos da Auditoria Interna; **3.3.**Diferenças e Interações com a Auditoria Externa; **3.4.**Planejamento e Execução dos Trabalhos Internos; **3.5.**Manual de auditoria operacional do Tribunal de Contas da União (4ª edição); **3.6.**Controle Interno. **4.ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:** **4.1.**Orçamento público; **4.1.1.**Conceito; **4.1.2.**Técnicas orçamentárias; **4.1.3.**Princípios orçamentários; **4.1.4.**Ciclo orçamentário; **4.1.5.**Processo orçamentário; **4.1.6.**Emendas Parlamentares; **4.1.7.**Orçamento Impositivo; **4.1.8.**Plano Plurianual - PPA; **4.1.9.**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; **4.1.10.**Lei Orçamentária Anual - LOA; **4.1.11.**Classificações orçamentárias; **4.1.12.**Sistema e processo de orçamentação. **4.2.**Estrutura programática; **4.3.**Créditos ordinários, adicionais e extraordinários; **4.3.**Programação e execução orçamentária e financeira; **4.3.1.**Descentralização orçamentária e financeira; **4.3.2.**Acompanhamento da execução; **4.3.3.**Sistemas de informações; **4.3.4.**Alterações orçamentárias; **4.4.**Receita pública; **4.4.1.**Conceito, ingresso e receitas; **4.4.2.**Classificação das receitas públicas; **4.4.3.**Estágios; **4.4.4.**Fontes; **4.4.5.**Dívida ativa; **4.5.**Despesa pública; **4.5.1.**Conceito e classificações; **4.5.2.**Estágios; **4.5.3.**Restos a pagar; **4.5.4.**Despesas de exercícios anteriores; **4.5.5.**Dívida fluante e fundada; **4.5.6.**Suprimento de fundos; **4.5.7.**Limitações das Despesas; **4.5.8.**Despesa com pessoal; **4.5.9.**Endividamento Público; **4.7.**Classificações; **4.7.1.**Classificação por Esfera Orçamentária; **4.7.2.**Classificação Institucional; **4.7.3.**Classificação Funcional; **4.7.4.**Estrutura Programática; **4.7.5.**Outras classificações; **4.8.**Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações); **4.9.**Constituição Federal de 1988 (Título VI - Da Tributação e do Orçamento: Capítulo II - Das Finanças Públicas: art. 163 a art. 169). **5.ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** **5.1.**Organização administrativa: Administração direta e indireta; **5.2.**Atos Administrativos; **5.3.**Princípios da Administração Pública; **5.4.**Poderes da Administração; **5.5.**Servidores Públicos; **5.6.**Bens Públicos; **5.7.**Controle da Administração Pública; **5.8.**Sistema de controle externo e interno; **5.9.**Tomada de Contas Especiais e Prestação de Contas; **5.10.**Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos); **5.11.**Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); **5.12.**Lei Anticorrupção - 12.846/2013; **5.13.**Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei 12.527/2011); **5.15.**Constituição Federal da 1988 (Título VI - Da Tributação e do Orçamento: Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional: arts. 145 a 162).

#### **CARGO 407: ENFERMEIRO - ÁREA**

**Conhecimentos Específicos:** **1.**Legislação do SUS: Constituição Brasileira, do art. 196 ao 200; Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 (Sistema Único de Saúde); **2.**Aspectos éticos e legais da atuação do profissional de enfermagem; **2.1.**Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. **3.**Sistematização da assistência em enfermagem. **4.**Teorias de enfermagem. **5.**Fundamentos de enfermagem: semiologia e semiotécnica. **6.**Farmacologia aplicada à enfermagem. **7.**Segurança do paciente. **8.**Programa Nacional de Imunização. **9.**Programas de saúde: tabagismo, cuidados paliativos, doenças crônicas transmissíveis. **10.**Sistemas de Informação em Saúde. **11.**Vigilância epidemiológica: agravos e doenças de notificação compulsória, instrumentos e métodos epidemiológicos. **12.**Educação em saúde. **13.**Promoção da saúde e prevenção de agravos: ensino ao paciente com vistas ao autocuidado. **14.**Administração em enfermagem: planejamento, organização dos serviços de enfermagem, estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço; **14.1.**Enfermagem e recursos humanos: dimensionamento de pessoal de enfermagem, recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho e supervisão de enfermagem; **14.2.**Normas, rotinas e manuais: elaboração e utilização na enfermagem. **15.**Processamento de produtos para a saúde: meios de desinfecção e esterilização, gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. **16.**Urgência e emergência: choques, queimaduras, intoxicação e parada cardiorrespiratória; **17.**Assistência de enfermagem em indivíduos com doenças: do aparelho respiratório, do aparelho digestivo, do aparelho urinário, do aparelho cardiovascular, do aparelho locomotor e esquelético, do sistema nervoso, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos, ginecológicas e obstétricas. **18.**Assistência integral por meio do trabalho em equipes de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. **19.**Prevenção e tratamento de feridas. **20.**Prevenção e tratamentos das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT). **21.**Atenção à saúde do idoso. **22.**Assistência de enfermagem em saúde mental. **23.**Política Nacional de Humanização. **24.**Redes de Atenção em Saúde. **25.**Linhas de cuidado: acidente

vascular cerebral no adulto, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, infarto agudo do miocárdio, obesidade. **26.**Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, gestante e puérpera. **27.**Cuidados de enfermagem à saúde da criança e do adolescente.

#### **CARGO 408: ENGENHEIRO - ÁREA: ELETRICISTA**

**Conhecimentos Específicos:** 1.Cálculo diferencial e integral. 2.Geometria analítica. 3.Álgebra linear. 4.Métodos numéricos aplicados à engenharia. 5.Física geral. 6.Estatística e probabilidade. 7.Circuitos elétricos: comportamento de componentes e de circuitos em corrente contínua e alternada (monofásica e trifásica), análise de circuitos RL, RC e RLC, análise fasorial, sistemas polifásicos. 8.Dimensionamento de equipamentos elétricos de força, proteção, comando e medição 9.Projetos e instalações de sistemas industriais. 10.Cálculo das correntes de curto-circuito em sistemas elétricos. 11.Projetos de sistemas de comando automático, manual e de controle operacional. 12.Aplicação de conversores de frequência, CLP e Soft-Startes. 13.Análise de projetos elétricos de força, comando e proteção. 14.Noções de mecânica dos fluidos. 15.Manutenção corretiva, preventiva e preditiva em sistemas elétricos industriais. 16.Leitura e análise de projetos elétricos de força, comando e proteção conforme as normas ABNT NBR 5410, NBR 14039 e NBR 5422. 17.Conhecimento sobre testes de transformadores de força e motores elétricos. 18.Inspecção de quadros de comando e cubículos. 19.Máquinas síncronas e assíncronas. 20.Transformadores. 21.Acionamentos elétricos. 22.Segurança e Saúde no Trabalho. 23.Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva - EPI's e EPC's. 24.Segurança em Instalações e serviços de eletricidade - NR10. 25.Conhecimento de AUTOCAD. 26.Conhecimento de informática básica e pacote office (Word, Excel e PowerPoint). 27.Comunicação de dados industriais. 28.Norma técnica relacionada à iluminação pública (NBR 5101). 29.Transmissão de energia elétrica: parâmetros de linhas de transmissão monofásicas e trifásicas, modelagem de linhas, análise de regime permanente e transitório, sobretensões de manobra e de descargas atmosféricas. 30.Código de Ética Profissional do Engenheiro.

#### **CARGO 409: ENGENHEIRO - ÁREA: MECÂNICO**

**Conhecimentos Específicos:** 1.Mecânica; 1.1.Estática; 1.1.1.Análise de estruturas; 1.1.2.Esforços em barras, vigas, eixos e cabos; 1.1.3.Cargas distribuídas; 1.1.4.Diagramas de momentos fletores e forças cisalhantes; 1.1.5.Geometria das áreas. 2.Elementos de máquinas; 2.1.Critérios de resistência; 2.2.Projeto estático; 2.3.Fadiga; 2.4.Parafusos e uniões aparafusadas; 2.5.Uniões soldadas; 2.6.Molas; 2.7.Engrenagens; 2.8.Correias; 2.9.Eixos e árvores de transmissão. 3.Mecânica dos fluidos; 3.1.Estática dos fluidos; 3.2.Equações; 3.3.Análise diferencial dos movimentos dos fluidos; 3.4.Escoamento incompressível. 4.Transmissão de calor; 4.1.Condução unidimensional em regime permanente; 4.2.Convecção. 5.Termodinâmica; 5.1.Substância pura; 5.2.Trabalho e calor; 5.3.Primeira lei da termodinâmica; 5.4.Segunda lei da termodinâmica. 6.Materiais de construção mecânica; 6.1.Materiais resistentes à corrosão e à oxidação. 7.Máquinas hidráulicas; 7.1.Propriedades dos fluidos; 7.2.Escoamento de fluidos em tubulações. 7.3.Classificação e características de bombas; 7.3.1.Turbobombas: classificação, características e componentes; 7.3.2.Seleção e especificação de bombas; 7.3.3.Desempenho da bomba centrífuga: curvas características; 7.4.Testes, instalação, operação e manutenção de bombas; 7.5.Instalações de bombeamento. 8.Manutenção; 8.1.Manutenção Industrial; 8.1.1.Diferentes formas de manutenção; 8.2.Gerência e Planejamento de manutenção; 8.2.1.PERT - caminho crítico, nivelamento de mão de obra. 9.Lubrificação; 9.1.Princípios básicos de lubrificação; 9.1.1.Lubrificantes; 9.1.2.Lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos. 10.Qualidade e administração da produção; 10.2.Formação e controle de estoques; 10.3.Administração, planejamento, programação e controle de projetos; 10.4.Planejamento para a qualidade. 11.Dispositivos e equipamentos mecânicos aplicados a edificações; 11.1.Projeto e análise de Sistemas de ventilação e de troca de ar; 11.2.Projeto e análise de sistemas de climatização e condicionamento de ar; 11.3.Projeto e análise de sistemas mecânicos de bombeamento, drenagem e movimentação de fluidos; 11.4.Projeto e análise de sistemas de movimentação de cargas: elevadores, esteiras, transportadores e equipamentos afins; 11.5.Compatibilização de equipamentos mecânicos com a edificação; 11.6.Aplicação de normas e legislações correlacionadas. 12.Recebimento e análise de projetos; 13. Código de Ética Profissional do Engenheiro.

#### **CARGO 410: ESTATÍSTICO**

**Conhecimentos Específicos:** 1.Conceito de metodologia de pesquisa: estudos observacional e experimental; tipos de delineamentos de estudo (longitudinal ou de corte, caso-controle, transversal); tipos de variáveis e suas escalas. 2.Análise descritiva e exploratória de dados: distribuição de frequências; medidas de tendência central; medidas de dispersão; medidas de posição. 3.Construção de gráficos de diferentes tipos. Gráficos adequados e crítica a gráficos. Construção e recursos de visualizações. 4.Análise descritiva e exploratória conjunta de duas ou mais variáveis: tabela de contingência; medidas de correlação e associação; representação gráfica de dados com duas ou mais variáveis conjuntamente. 5.Amostragem: métodos de amostragem (aleatória simples, sistemática, estratificada e por conglomerados), dimensionamento de amostra e erro amostral. 6.Inferência estatística: estimação pontual; métodos de estimação (de momentos, de máxima verossimilhança e de mínimos quadrados), propriedades dos estimadores (viés, variância, eficiência); Intervalos de confiança exatos e assintóticos; Testes de hipóteses: formulação e elementos básicos de um teste de hipóteses; tipos de erros e suas implicações práticas; teste da razão de verossimilhanças; teste de hipóteses paramétricos para uma, duas ou mais de duas amostras, assumindo normalidade; testes não paramétricos para uma, duas ou mais de duas amostras; testes de independência e de homogeneidade em tabelas de contingência. 7.Modelo de regressão linear simples e modelo de regressão linear múltiplo: estimação dos parâmetros

dos modelos; testes de hipóteses sobre os parâmetros; análise de resíduos; qualidade de ajuste. **8.** Modelos lineares generalizados: família exponencial de distribuições; modelos de regressão para dados binários, contagens e respostas assimétricas; estimação dos parâmetros do modelo e testes de hipóteses sobre os parâmetros; qualidade do ajuste. **9.** Métodos estatísticos multivariados: análise de componentes principais, análise fatorial, análise de correspondência múltipla; definição de distância; principais medidas de similaridades; análise de agrupamento (método hierárquico e não hierárquico). **10.** Tratamento e análise de dados por meio de software livre (R ou Python): pré-processamento, tabulação e geração de rotinas que automatizam tarefas. Gerenciamento de banco de dados por meio de ferramentas SQL.

#### **CARGO 411: FARMACÊUTICO - HABILITAÇÃO**

**Conhecimentos Específicos:** **1.** Legislação Farmacêutica e Ética Profissional. Lei 5.991/73, Lei 6.360/76, Lei 13.021/2014, Portaria 344/98 e suas atualizações, Decreto 20.377/31, RDC 44/2009, RDC 44/2010, RDC 497/2021, RDC 406/2020, IN 63/20, Resolução nº 724/22; Política Nacional de Medicamentos. **2.** Farmacologia Farmacocinética e farmacodinâmica; Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Vias de administração de medicamentos. Classes terapêuticas de medicamentos; Interações medicamentosas e reações adversas; Uso racional de medicamentos. **3.** Tecnologia Farmacêutica: Formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas; Processos de produção farmacêutica; Instalações e equipamentos farmacêuticos; Desenvolvimento de produtos farmacêuticos. Produção e manipulação, cosméticos, alimentos especiais, imunobiológicos e correlatos. Análise físico-química e qualificação de medicamentos e matéria prima. Controle de qualidade em processos de produção; Boas Práticas de Manipulação em Farmácias. **4.** Análises Clínicas e Toxicológicas; Métodos de coleta, preparo e análise de amostras biológicas; Análises físico-químicas, microbiológicas e toxicológicas; Interpretação de resultados laboratoriais; Cultivo de micro-organismos e testes laboratoriais. **5.** Gestão de Produtos e Logística Farmacêutica; Armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos e produtos farmacêuticos; Critérios de armazenamento e fracionamento de produtos; logística e rastreabilidade de medicamentos; plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. **6.** Controle de qualidade em farmácias: Controle de processos, Documentação e rastreabilidade. **7.** Serviços Farmacêuticos e Atenção à Saúde; Dispensação de medicamentos, assistência e atenção farmacêutica, Aplicação de injetáveis, Aferição de pressão arterial e serviços de inaloterapia; Educação em saúde e promoção do uso racional de medicamentos. **8.** Pesquisa e Desenvolvimento; Elaboração e execução de projetos científicos; Coleta e análise de dados em pesquisa farmacêutica; noções de estatística descritiva e inferencial, amostragem; Desenvolvimento de novos produtos e tecnologias. **9.** Informática Aplicada à Farmácia; Sistemas informatizados de gestão farmacêutica; Registro e controle de medicamentos e insumos; Ferramentas tecnológicas para suporte à prática farmacêutica, SNGPC.

#### **CARGO 412: MÉDICO - ÁREA: CLÍNICA MÉDICA**

**Conhecimentos Específicos:** **1.** Fundamentos de Clínica Médica; Semiologia médica: anamnese, exame físico por sistemas e interpretação de sinais e sintomas; Propedêutica clínica: métodos diagnósticos e exames complementares; Raciocínio clínico e tomada de decisão baseada em evidências; Ética médica e legislação profissional: Código de Ética Médica e regulamentações do Conselho Regional de Medicina; Relação médico-paciente e comunicação em saúde. **2.** Doenças e Condições Clínicas Prevalentes - Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, entre outras; Doenças respiratórias: asma, DPOC, pneumonia, apneia do sono, entre outras; Doenças gastrointestinais: gastrite, úlcera péptica, hepatopatias, entre outras; Doenças endócrinas e metabólicas: diabetes mellitus, dislipidemias, doenças da tireoide, SOP, obesidade, entre outras; Doenças infecciosas e parasitárias: manejo de infecções bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias; Doenças reumatológicas: artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, fibromialgia, vasculites, espondiloartrites, entre outras; Doenças hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, entre outras; Doenças neurológicas: AVC, epilepsia, cefaleias, demências, distúrbios do movimento, entre outras; Doenças renais: Injúria renal aguda, DRC, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, entre outras; Doenças dermatológicas: Lesões cutâneas comuns, Hanseníase, entre outros; Geriatria e cuidados paliativos: Fragilidade, polifarmácia, avaliação funcional, dor total, comunicação difícil, cuidados de fim de vida, entre outras. **3.** Medicina Preventiva e Saúde Pública - Princípios de medicina preventiva e promoção da saúde; Imunizações, calendário vacinal e rastreamento populacional; Vigilância epidemiológica e controle de doenças transmissíveis; Saúde coletiva e políticas públicas de saúde no Brasil (SUS); determinantes sociais da saúde e desigualdades em saúde. **4.** Urgências e Emergências Médicas - Atendimento inicial ao paciente crítico: suporte básico e avançado de vida; Manejo de emergências cardiovasculares: infarto agudo do miocárdio, choque cardiogênico, entre outros; Emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, crise asmática, entre outras; Emergências metabólicas: cetoacidose diabética, hipoglicemia, intoxicações, entre outras; Politraumatismo e atendimento ao trauma. **5.** Diagnóstico e Tratamento - Interpretação de exames laboratoriais e de imagem; Prescrição de medicamentos: Prescrição segura, indicações, contraindicações e interações medicamentosas; Terapias não farmacológicas e reabilitação; Abordagem multidisciplinar no cuidado ao paciente. **6.** Saúde Mental: Depressão, Transtornos ansiosos, Transtorno do sono, risco suicida, entre outros. **7.** Perícias Médicas e Medicina Legal - Princípios de perícia médica, elaboração de laudos e incapacidade laborativa; Ética e sigilo profissional em perícias; Noções de medicina legal: lesões corporais, causas de morte, entre outros. **8.** Segurança do paciente e qualidade: Notificação de eventos adversos, cirurgias seguras, meta de segurança OMS, cultura de segurança institucional. **9.** Pesquisa e Educação Médica - Princípios de pesquisa clínica e epidemiológica. - Elaboração e interpretação de estudos científicos; Educação continuada e atualização profissional.

**10.** Informática Aplicada à Medicina - Sistemas de informação em saúde (prontuário eletrônico, sistemas do SUS, entre outros), LGPD na saúde, entre outros; Uso de ferramentas tecnológicas para suporte ao diagnóstico e tratamento; Telemedicina e suas aplicações. **11.** Outras Competências Relacionadas - Prática de intervenções cirúrgicas de baixa complexidade, saúde da mulher e do homem, população LGBTQIAPN+, doenças negligenciadas e tropicais, direitos humanos em saúde, bioética e humanização; Trabalho em equipe multiprofissional; Execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao cargo. **12.** Ética médica e questões bioéticas em saúde: código de ética médica, telemedicina, lei geral de proteção de dados - LGPD, sigilo, prontuário e consentimento informado, entre outros.

#### **CARGO 413: MÉDICO - ÁREA: GERIATRIA**

**Conhecimentos Específicos:** **1.** O idoso na sociedade, e Estatuto do idoso. **2.** Biologia do envelhecimento, Teorias do envelhecimento. **3.** Aspectos biológicos, fisiológicos e sociais do envelhecimento. **4.** Prevenção e promoção da saúde. **5.** Geriatria básica. **6.** Exames complementares e instrumentos de avaliação, avaliação multidimensional do idoso. **7.** Déficit cognitivo e Demências. **8.** Instabilidade postural e quedas. **9.** Imobilidade e úlceras de pressão. **10.** Incontinência urinária e fecal. **11.** Iatrogenia e farmacologia em geriatria. **12.** Hipertensão e Hipotensão arterial sistêmica, arritmias, fibrilação atrial, insuficiência cardíaca congestiva, coronariopatias, anginas, infarto agudo do miocárdio, revascularização miocárdica, tromboembolismo venoso, doença arterial periférica e doenças da carótida. **13.** Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. **14.** Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. **15.** Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson, distúrbios da memória, distúrbios do sono, depressão, ansiedade, psicopatias, epilepsias, psicofármacos, tonturas, vertigens, síncope. **16.** Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma, enfisema pulmonar, bronquite, envelhecimento pulmonar, Embolia pulmonar e tuberculose. **17.** Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, litíase biliar, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal, hemorragia digestiva, pancreatite. **18.** Doenças da próstata, retenção urinária, infecção do trato urinário, insuficiência renal. Sexualidade no idoso, Disfunção erétil. **19.** Climatério, Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, gota, artrite reumatoide e doença de Paget. **20.** Aspectos nutricionais, Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. Lesão por pressão. **21.** Neoplasias. **22.** Doenças dermatológicas. **23.** Anemias e doenças mieloproliferativas. **24.** Infecções e imunizações. **25.** Doenças dos órgãos dos sentidos. **26.** Reabilitação. **27.** Violência contra o idoso, Cuidados paliativos ao final da vida. **28.** Delirium. **29.** Índice de vulnerabilidade clínico-funcional, fragilidade e sarcopenia. **30.** Desprescrição de medicamentos em idosos. **31.** Traumas e emergências no idoso, Pré e pós operatório no idoso, Distúrbios hidreletrolíticos. **32.** Ética médica e questões bioéticas em saúde: código de ética médica, telemedicina, lei geral de proteção de dados - LGPD, sigilo, prontuário e consentimento informado, entre outros.

#### **CARGO 414: MÉDICO - ÁREA: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

**Conhecimentos Específicos:** **1.** Fundamentos de Ginecologia e Obstetrícia, Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino. - Endocrinologia ginecológica e reprodução humana; Semiologia ginecológica e obstétrica: anamnese, exame físico e exames complementares. - Ética médica e legislação aplicada à ginecologia e obstetrícia. **2.** Ginecologia Geral, Doenças do trato genital inferior: vulvovaginites, cervicites, entre outras; Doenças do trato genital superior: endometriose, miomas, adenomiose, entre outras; Distúrbios menstruais: amenorreia, dismenorreia, sangramentos uterinos anormais, anovulação crônica hiperandrogênica; Infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), violência sexual e suas complicações; Planejamento familiar, métodos contraceptivos e infertilidade; Climatério e menopausa: Rastreamento, prevenção e tratamento de câncer ginecológico: colo do útero, endométrio, ovário e mama; Incontinência urinária e prolapso genitais. **3.** Obstetrícia Geral, Fisiologia da gestação, parto e puerpério; Diagnóstico e acompanhamento do pré-natal de baixo e alto risco (gestação múltipla, doença hemolítica perinatal, cardiopatias, trombofilias, entre outras); Complicações da gestação: síndromes hipertensivas na gestação, diabetes na gestação, prematuridade, entre outras. Infecções na gestação: toxoplasmose, sífilis, HIV, infecção urinária, entre outras; Trabalho de parto e parto: fisiologia, assistência ao parto normal, partograma, indução, distocias e cesariana. Hemorragias de primeira e segunda metade da gestação; Métodos de avaliação da vitalidade fetal e sofrimento fetal; Cuidados no puerpério (fisiológico e patológico) e aleitamento materno. **4.** Saúde da Mulher e Medicina Preventiva; Promoção da saúde e prevenção de doenças na mulher; Rastreamento de doenças ginecológicas e obstétricas; Imunizações na saúde da mulher e na gestação; políticas públicas de saúde da mulher no Brasil (Rede Cegonha e SUS). **5.** Diagnóstico e Tratamento em Ginecologia e Obstetrícia; Interpretação de exames laboratoriais e de imagem (ultrassonografia ginecológica e obstétrica); Prescrição de medicamentos e terapias hormonais; Indicações e técnicas de procedimentos cirúrgicos ginecológicos e obstétricos; Abordagem multidisciplinar no cuidado à saúde da mulher. **6.** Urgências e Emergências em Ginecologia e Obstetrícia; Atendimento inicial em emergências ginecológicas e obstétricas. **7.** Perícias Médicas e Aspectos Legais; Princípios de perícia médica em ginecologia e obstetrícia; Emissão de laudos e pareceres médicos; Ética e sigilo profissional em casos de violência contra a mulher. **8.** Pesquisa e Educação Médica; Princípios de pesquisa clínica e epidemiológica em ginecologia e obstetrícia; Interpretação de estudos científicos e evidências médicas; Educação continuada e atualização profissional. **9.** Informática Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia; Sistemas informatizados de gestão em saúde; Registro eletrônico de prontuários e emissão de laudos; Telemedicina e suas aplicações na área de ginecologia e obstetrícia. **10.** Outras Competências Relacionadas; Trabalho em equipe multiprofissional no cuidado à saúde da mulher; Execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao cargo. **11.** Ética médica e questões bioéticas em saúde: código de ética médica,

telemedicina, lei geral de proteção de dados - LGPD, sigilo, prontuário e consentimento informado, entre outros. - Políticas públicas de saúde no Brasil (sus).

#### CARGO 415: MÉDICO - ÁREA: PSIQUIATRIA

**Conhecimentos Específicos:** 1.Fundamentos de Psiquiatria; História e evolução da psiquiatria; Classificação dos transtornos mentais: DSM-5-TR e CID-11; Semiologia psiquiátrica: entrevista clínica, anamnese e exame do estado mental; Relação médico-paciente e comunicação em saúde mental. Avaliação de risco de suicídio; Diagnóstico diferencial em psiquiatria. 2.Transtornos Mentais e Diagnóstico Psiquiátrico Transtornos depressivos e transtorno disfórico pré- menstrual. Transtorno Bipolar tipo I, tipo II e ciclotimia. Transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, fobia específica e fobia social, transtorno de ansiedade generalizada, entre outros; Transtornos psicóticos: esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas e dependência química; Transtornos relacionados a trauma e estressores; Transtorno obsessivo compulsivo e transtornos relacionados. Transtornos de personalidade: diagnóstico e manejo; Transtornos neurocognitivos: demências e delirium; Transtornos do neurodesenvolvimento: autismo, TDAH, deficiência intelectual entre outros; Transtornos alimentares: anorexia, bulimia e transtorno de compulsão alimentar; Transtornos do sono; Transtorno dissociativo; Transtornos somatoformes. 3.Tratamento em Psiquiatria; Psicofarmacologia: classes de medicamentos, indicações, efeitos adversos e interações medicamentosas, uso seguro em populações especiais (gestantes, idosos, adolescentes); Terapias psicossociais: psicoterapia individual, familiar e em grupo; Terapias biológicas: eletroconvulsoterapia (ECT) e Abordagem multidisciplinar no cuidado ao paciente psiquiátrico; Reabilitação psicossocial e reintegração social. 4.Psiquiatria de Emergência - Manejo de crises psiquiátricas: agitação psicomotora, risco de suicídio e tentativas de autoextermínio; Atendimento a pacientes com intoxicação ou abstinência de substâncias psicoativas; Intervenções em situações de violência e abuso; Suporte básico e avançado em emergências psiquiátricas. 5.Psiquiatria Preventiva e Saúde Mental Coletiva - Promoção da saúde mental e prevenção de transtornos mentais; políticas públicas de saúde mental no Brasil (SUS e Rede de Atenção Psicossocial - RAPS); determinantes sociais da saúde mental; Estigma e discriminação em saúde mental. 6.Psiquiatria Forense e Perícias Médicas - Princípios de psiquiatria forense; Avaliação de capacidade civil e criminal; Elaboração de laudos e pareceres psiquiátricos; ética e sigilo profissional em psiquiatria; Internação voluntária, involuntária e compulsória (Lei 10.216/2001). Neurociências e Pesquisa em Psiquiatria; Bases neurobiológicas dos transtornos mentais; Neurotransmissores e mecanismos de ação dos psicofármacos; Princípios de pesquisa clínica e epidemiológica em psiquiatria; Interpretação de estudos científicos e evidências em psiquiatria. 8.Informática Aplicada à Psiquiatria - Sistemas informatizados de gestão em saúde mental; Registro eletrônico de prontuários e emissão de laudos; Telemedicina e suas aplicações em psiquiatria. 9.Ética médica e questões bioéticas em saúde: código de ética médica, telemedicina, lei geral de proteção de dados - LGPD, sigilo, prontuário e consentimento informado, entre outros.

#### CARGO 416: MÉDICO - ÁREA: RADIOLOGIA

**Conhecimentos Específicos:** 1.Fundamentos de Radiologia Médica - Princípios físicos das radiações ionizantes e não ionizantes; Formação de imagens radiológicas: radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia e medicina nuclear; Anatomia radiológica: identificação de estruturas anatômicas em exames de imagem; Ética médica e legislação aplicada à radiologia. 2.Técnicas de Diagnóstico por Imagem - Radiologia convencional: princípios, indicações e interpretação de exames; Tomografia computadorizada (TC): protocolos, indicações e interpretação de imagens; Ressonância magnética (RM): princípios físicos, sequências de imagem e aplicações clínicas; Ultrassonografia: técnicas, indicações e interpretação de exames; Medicina nuclear: princípios básicos, radiofármacos e aplicações clínicas. 3.Interpretação de Imagens Radiológicas - Diagnóstico por imagem em doenças do sistema musculoesquelético; Diagnóstico por imagem em doenças do sistema cardiovascular e respiratório; Diagnóstico por imagem em doenças do sistema digestório e geniturinário; Diagnóstico por imagem em neurologia e neurocirurgia; Diagnóstico por imagem em oncologia: estadiamento e acompanhamento de tumores. 4.Radiologia Intervencionista - Princípios e técnicas de radiologia intervencionista; Procedimentos guiados por imagem: biópsias, drenagens e ablações; Tratamentos minimamente invasivos: embolizações, angioplastias, entre outros; Complicações e manejo em procedimentos intervencionistas. 5.Radioproteção e Biossegurança - Princípios de radioproteção: tempo, distância e blindagem; Normas de segurança para pacientes, profissionais e acompanhantes; Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs); Monitoramento da exposição à radiação e uso de dosímetros. 6.Medicina Preventiva e Saúde Pública - Aplicação da radiologia na medicina preventiva; Rastreamento de doenças por meio de exames de imagem (mamografia, densitometria óssea, entre outros); Políticas públicas de saúde relacionadas à radiologia no Brasil (SUS). 7.Perícias Médicas e Aspectos Legais - Princípios de perícia médica em radiologia; Emissão de laudos e pareceres médicos; Ética e sigilo profissional em perícias médicas. 8.Pesquisa e Educação Médica - Princípios de pesquisa clínica e epidemiológica em radiologia; Interpretação de estudos científicos e evidências médicas; Educação continuada e atualização profissional em radiologia. 9.Ética médica e questões bioéticas em saúde: código de ética médica, telemedicina, lei geral de proteção de dados - LGPD, sigilo, prontuário e consentimento informado, entre outros.

#### CARGO 417: MÉDICO - ÁREA: TRABALHO

**Conhecimentos Específicos:** 1.Normas regulamentadoras e seus anexos; 1.1.NR 01 - Disposições Gerais e

Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; **1.2.NR 03** - Embargo e Interdição; **1.3.NR 04** - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho; **1.4.NR 05** - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA; **1.5.NR 06** - Equipamentos de Proteção Individual - EPI; **1.6. NR 07** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; **1.7.NR 8** - Edificações; **1.8.NR 09** - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; **1.9.NR 10** - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; **1.10.NR 11** - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; **1.11.NR 12** - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos; **1.12.NR 13** - Caldeiras e vasos sob pressão; **1.13.NR 14** - Fornos; **1.14.NR 15** - Atividades e operações insalubres; **1.15.NR 16** - Atividades e operações perigosas; **1.16.NR 17** - Ergonomia - revisão atualizada para teletrabalho e fatores psicossociais; **1.17.NR 18** - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; **1.18.NR 19** - Segurança e saúde no trabalho com explosivos; **1.19. NR 20** - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis; **1.20.NR 21** - Trabalhos a Céu Aberto; **1.21. NR 22** - Mineração; **1.22.NR 23** - Proteção Contra Incêndios; **1.23.NR 24** - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; **1.24.NR 25** - Resíduos industriais, portaria MTP 3.994/2022; **1.25.NR 26** - Sinalização de Segurança; **1.26.NR 28** - Fiscalização e Penalidades; **1.27.NR 29** - Segurança e saúde no trabalho portuário; **1.28.NR 30** - Segurança e saúde no trabalho aquaviário; **1.29.NR 31** - Segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura; **1.30.NR 32** - Segurança e saúde em serviços de saúde; **1.31.NR 33** - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados; **1.32.NR 34** - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da construção, reparação e desmonte naval; **1.33.NR 35** - Trabalho em Altura; **1.34.NR 36** - Segurança e Saúde no Trabalho em empresas de abate e processamento de carne e derivados; **1.35.NR 37** - Plataformas de Petróleo; **1.36.NR 38** - segurança e saúde no trabalho nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, portaria MTE 4.100/2024; **2.Higiene Ocupacional: técnicas e métodos de avaliação quantitativa e qualitativa de ruído, vibração, iluminação, radiação não ionizantes, calor e agentes químicos; 2.1.Norma de Higiene Ocupacional NHO-01 da FUNDACENTRO; 2.2.Norma de Higiene Ocupacional NHO-06 da FUNDACENTRO; 2.3.Norma de Higiene Ocupacional NHO - 09; 2.4.Norma de Higiene Ocupacional NHO - 11; 2.5.Norma de Higiene Ocupacional NHO - 13. 3.Perícias em Medicina do Trabalho e Documentos Médicos-Legais: Emissão de aso, CAT, PPP, laudos técnicos, quesitos periciais, parecer técnico, nexos de causa e concausa, metodologia pericial, código de ética pericial e responsabilidade técnica, entre outros; 4.Ética médica e questões bioéticas em saúde do trabalhador: código de ética médica, telemedicina, lei geral de proteção de dados - LGPD, sigilo, prontuário e consentimento informado, entre outros; 5.Avaliação Psicossocial e Saúde Mental no Trabalho: Portaria MTP 4.219/2022; Modelos de avaliação psicossocial; ISO45003/2021; prevenção de assédio, sofrimento psíquico, risco suicida, Burnout, psicopatologia; 6.Acidentes do trabalho e atuação do médico do trabalho: Definição legal de acidente do trabalho e equiparados, classificação de acidente do trabalho, CAT, investigação e análise de acidentes, medidas corretivas e preventivas, consequências previdenciárias, relação com o gerenciamento de risco ocupacional e retroalimentação do PGR/PCMSO, subnotificação de acidentes, responsabilidade ética, administrativa e judicial do Médico do Trabalho; 7.Promoção da Saúde e Qualidade de vida no Trabalho: Ações de prevenção e promoção, ESG e ODS aplicados à saúde e segurança do trabalho, clima organizacional, engajamento e cultura de segurança; 8.Reabilitação e Retorno ao Trabalho: Ajuste razoável e trabalho compatível, CIF/ICF, protocolo de retorno ao trabalho e plano de reabilitação gradual; 9.Agravos a saúde relacionados ao trabalho: doenças ocupacionais, lesões por esforço repetitivo, notificação compulsória - SINAN, lista de doenças relacionadas ao trabalho (LDRT), doenças do trabalho e acidentes; 10.Toxicologia ocupacional: Exposição, toxicocinética, efeitos sistêmicos e monitoramento biológico, resposta a emergências químicas e riscos ambientais, entre outros; 11.Políticas públicas de saúde no Brasil (SUS) 12.Legislação Previdenciária e eSocial: Lei 8213/91, Decreto 3048/1999, NTEP, FAP, PPP, CAT, reabilitação profissional, eventos do eSocial, decreto 11.063/2022, Lei 13.146/2015, Lei 14.457/2022, Decreto 11.063/2022, entre outros.**

#### **CARGO 418: NUTRICIONISTA - HABILITAÇÃO**

**Conhecimentos Específicos:** **1.**Nutrição básica: energia, carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. Utilização de tabelas de medidas caseiras e de composição dos alimentos. **2.**Estudo dos macro e micronutrientes: classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. **3.**Fisiologia e metabolismo energético, digestão, absorção, transporte, e excreção dos nutrientes. **4.**Técnica dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos. **5.**Avaliação nutricional de indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): métodos diretos e indiretos, medidas antropométricas, coleta de dados bioquímicos, dietéticos e clínicos e interpretação dos resultados e diagnóstico nutricional. **6.**Dietoterapia: recomendações nutricionais e prescrição dietética para indivíduos sadios e enfermos em diferentes ciclos da vida. **7.**Educação alimentar e nutricional: importância, princípios e objetivos da educação nutricional, papel da educação nutricional nos hábitos alimentares, aplicação de meios e técnicas do processo educativo e ações - promoção da saúde, prevenção de doenças, modificação de hábitos alimentares. **8.**Nutrição e exercício: necessidades nutricionais em diferentes modalidades esportivas, planejamento alimentar para otimizar o desempenho e recuperação. **9.**Nutrição em saúde coletiva: epidemiologia dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde coletiva. Problemas nutricionais em populações vulneráveis. **10.**Conhecimento sobre programas de alimentação, nutrição e saúde coletiva relacionados à nutrição. **11.**Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): segurança alimentar e qualidade nutricional dos alimentos, gestão de UAN, elaboração e implantação de cardápios, gestão da qualidade, legislação sanitária, infraestrutura e equipamentos, recursos humanos e controle de estoque e custos. **12.**Enfermidades transmitidas pelos alimentos. **13.**Contaminação de alimentos: tipos de perigos, veículos de contaminação; microrganismos contaminantes de alimentos e produtores de

toxinfecções. **14.**Boas práticas e procedimentos operacionais padronizados, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

#### **CARGO 419: PEDAGOGO - ÁREA**

**Conhecimentos Específicos:** **1.**Perspectivas teóricas e o processo de ensino e aprendizagem: concepções pedagógicas e suas implicações na Educação Básica. **2.**Neoliberalismo, reformas curriculares e seus impactos na prática pedagógica na Educação Básica. **3.**Construção da identidade docente: formação inicial, continuada e profissionalização do magistério. **4.**Planejamento educacional: fundamentos, níveis de planejamento e seu papel na organização do trabalho pedagógico. **5.**Didática e os desafios contemporâneos: inteligência artificial, tecnologias digitais, cultura maker e acesso à informação. **6.**O currículo no contexto da educação superior: BNCC, interdisciplinaridade e formação de cidadãos críticos e conscientes. **7.**Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa, somativa; aspectos teóricos e metodológicos. **8.**Avaliação institucional: autoavaliação, avaliação externa e cultura avaliativa nas instituições públicas. **9.**Estratégias de ensino, metodologias ativas e uso das tecnologias assistivas na organização da educação inclusiva. **10.**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996 e atualizações. **11.**Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008: ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena: implicações para o trabalho docente. **12.**Projeto Político-Pedagógico (PPP): elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação. **13.**Gestão democrática e participativa: conselhos escolares, grêmios estudantis e cultura institucional. **14.**Leitura e interpretação de indicadores educacionais e socioeconômicos para o planejamento e avaliação. **15.**Cultura organizacional e relações interpessoais na escola: liderança, mediação e trabalho coletivo. **16.**Princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. **17.**Papel do pedagogo na articulação dos projetos institucionais: inovação, responsabilidade social e desenvolvimento local. **18.**Estratégias de ensino e o uso das tecnologias assistivas na organização da educação inclusiva. **19.**O planejamento como elemento central da prática docente, no processo de ensino e de aprendizagem. **20.**Gestão de Pessoas: gestão do conhecimento, gestão de competências, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, recrutamento e seleção.

#### **CARGO 420: PSICÓLOGO - ÁREA**

**Conhecimentos Específicos:** **1.**Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico. **2.**Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. **3.**Tipos e Técnicas de entrevista. **4.**Testes psicológicos. **5.**Elaboração de laudos, pareceres, relatórios e outros documentos psicológicos e Resolução CFP nº 06/2019. **6.**Teorias e técnicas psicoterápicas. **7.**Acolhimento, orientação, aconselhamento e escuta psicológica. **8.**Aspectos psicossociais das vivências das pessoas com deficiência e idosos. **9.**Psicopatologia. **10.**O sofrimento mental e suas implicações individuais, familiares e sociais. **11.**Noções básicas de intervenção em situações de crise. **12.**A atuação do psicólogo na Educação: o trabalho da Psicologia na assistência estudantil. **13.**Trabalhos e técnicas de grupos na Psicologia da Educação. **14.**A importância das articulações com a rede intersetorial. **15.**Psicologia da Saúde. **16.**Ações básicas de saúde: promoção, prevenção, reabilitação, barreiras e comportamentos de saúde. **17.**Níveis de atenção à saúde. **18.**Interdisciplinaridade e multidisciplinariedade em saúde. **19.**Integralidade em saúde. **20.**Psicologia hospitalar: aspectos históricos e conceituais. **21.**Processo saúde-doença: doenças crônicas e agudas. **22.** Impacto diagnóstico. **23.**Recursos de enfrentamento da doença e da hospitalização. **24.**Adesão ao tratamento. **25.** Impacto da doença e da hospitalização na dinâmica familiar. **26.** Reações psicológicas à doença e à hospitalização. **27.**Teorias e manejo da dor. **28.**Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. **29.**Interconsulta psicológica. **30.**Atendimentos psicológicos individuais e grupais, aconselhamento e intervenções psicoeducativas no contexto hospitalar. **31.**Prevenção e tratamento da dependência química e redução de danos. **32.**Psicologia Institucional: objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional. **33.**Psicologia Organizacional e do Trabalho: Transformações no mundo do trabalho e nas organizações. **34.**Análise e desenvolvimento organizacional. **35.**O novo conceito de treinamento e desenvolvimento para educação continuada. **36.**Organizações de aprendizagem. **36.**Cultura e clima organizacional. **37.**Avaliação de desempenho. **38.** Grupos nas organizações. **39.** Psicodinâmica do Trabalho. **40.**Condições e organização do trabalho. **41.**Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. **42.**Estratégias de prevenção e ações de promoção de saúde do trabalhador. **43.**Estresse, síndrome do esgotamento profissional (Síndrome de Burnout) e bem-estar organizacional. **44.**Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios/transtornos relacionados ao trabalho. **45.**Assédio moral e organizacional. **45.**Comportamento humano no trabalho. **46.**Liderança nas organizações. **47.**Processos de comunicação nas organizações. **48.**Preparação para a aposentadoria. **49.**Código de Ética Profissional do Psicólogo.

#### **CARGO 421: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

**Conhecimentos Específicos:** **1.**Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos da educação brasileira. **2.**Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. **3.**Organização do trabalho pedagógico: planejamento, planos e projetos educativos, disciplinares, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. **4.**A organização do trabalho pedagógico na sala de aula em interface com a escola e a sociedade. Metodologia e Prática de Ensino. **5.**Uso das tecnologias da informação e da comunicação no trabalho pedagógico e na gestão escolar. **6.**Políticas Educacionais Inclusivas: relação de gênero e educação. Educação inclusiva. Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações, e o Decreto-Lei nº 5.296, 2 de dezembro de 2004 e suas alterações). **7.**Projeto

político-pedagógico: elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação. **8.**Formação docente e desenvolvimento profissional. **9.**Avaliação educacional: avaliação institucional, avaliação da aprendizagem e avaliação em larga escala (Unificada). **10.**Acompanhamento do processo pedagógico e uso de indicadores socioeducacionais e econômicos para gestão. **11.**Cultura Organizacional e Liderança nas instituições educativas: relações interpessoais e grupais no ambiente acadêmico. **12.**Leitura e interpretação de indicadores socioeducacionais e econômicos. **13.**Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **14.**Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **15.**Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **16.**Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do Ensino Médio. **17.**Diretrizes Curriculares Nacionais para a EPT do ensino médio e educação profissional (Resolução CNE/CP N° 1, de 5 de janeiro de 2021). **18.**Programa Nacional de Integração da Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Decreto nº 5.840, 13 de julho de 2006). **19.**Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena (Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012). **20.**Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, em especial as Metas e Estratégias vinculadas à Educação Profissional e Tecnológica. **21.**Decreto 5.154, de 23 de Julho de 2004, que regulamento dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica. **22.**Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, PPI Projeto Pedagógico Institucional. **23.**Programa Nacional de Integração da Educação Básica na Modalidade EJA (Decreto nº 5.840/2006). **24.**Gestão democrática e participação social. **25.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências - Lei 12.711/2012. **26.**Principais indicadores de graduação (taxa de sucesso, de retenção e evasão). **27.**EAD. **28.**Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta. Órgãos, entidades, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. **29.**Bases legais e organização do sistema educacional brasileiro. **30.**Bases legais e organização da educação profissional em saúde no Brasil. **31.**Conceitos e ferramentas da Gestão Acadêmica. **32.**Gestão de Dados e Gestão da Informação. **33.**Sistema de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação. **34.**Elaboração, registro e arquivamento de documentos oficiais relativos ao ensino.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 190/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

**ANEXO III - DO CRONOGRAMA PREVISTO**

**RETIFICADO EM 03/11/2025**

| <b>EVENTO</b>  | <b>DATA</b>   |
|--|---|
| <b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA</b>  | 14/10/2025  |
| Período de impugnação do Edital de Abertura  | 14/10/2025 a 18/10/2025                                   |
| Divulgação das respostas dos pedidos de impugnação ao edital   | a partir de 27/10/2025                                    |
| <b>DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>  |   |
| Início do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio da documentação referente a isenção da taxa de inscrição.   | Às 09hrs de 15/10/2025                                    |
| Término do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio da documentação referente a isenção da taxa de inscrição.  | Até às 17hrs de 20/10/2025                                |
| Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição   | 24/10/2025  |
| Início do período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.  | Às 00h de 27/10/2025                                      |
| Término do período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.   | Até às 23hrs59min de 28/10/2025                           |
| Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso   | 04/11/2025  |
| <b>DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>   |   |
| Início do período para solicitação de inscrição, pagamento da taxa de inscrição  | Às 09hrs de 15/10/2025                                    |
| Início do período para envio de laudo médico para análise documental do Procedimento de Caracterização da Deficiência  | Às 09hrs de 15/10/2025                                    |
| <b>Início do período do envio do laudo médico para condição especial da prova objetiva.</b>  | <b>Às 09hrs de 15/10/2025</b>                             |
| Término do período para solicitação de inscrição e desistência de opção para concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência, Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas | Até às 14hrs de 10/12/2025                                |
| Término do período para pagamento da taxa de inscrição   | 10/12/2025<br>Observado o horário de compensação bancária |
| Término do período para envio de laudo médico para análise documental do Procedimento de Caracterização da Deficiência   | Até às 17hrs de 30/01/2026                                |
| <b>Término do período para envio do laudo médico para condição especial da prova objetiva.</b>   | <b>Até às 23hrs de 10/10/2025</b>                         |
| Divulgação do deferimento das inscrições   | 12/12/2025  |
| Início do período para recurso contra o indeferimento da inscrição   | Às 00h de 15/12/2025                                      |
| Término do período para recurso contra o indeferimento da inscrição  | Até às 23hrs59min de 16/12/2025                           |
| Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso   | 23/12/2025  |
| <b>DA PROVA OBJETIVA</b>   |   |
| Divulgação do edital de horário e local da prova (com a lista de locais)   | 23/01/2026  |
| Divulgação do Cartão de Informação no acesso restrito do candidato   | 26/01/2026  |
| <b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>   | <b>01/02/2026</b>   |
| Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) caderno(s) de questões – Prova Objetiva  | 02/02/2026  |
| Início do período para recurso contra o Gabarito Preliminar – Prova Objetiva   | Às 00h de 03/02/2026                                      |

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| Término do período para recurso contra o Gabarito Preliminar – Prova Objetiva  | Até às 23hrs59min de 04/02/2026 |
| Divulgação do edital de pareceres dos recursos deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do resultado da Prova Objetiva - Preliminar   | 20/02/2026                      |
| Início do período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar   | Às 00h de 23/02/2026            |
| Término do período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar  | Até às 23hrs59min de 24/02/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar da análise documental do procedimento da caracterização de deficiência.   | 24/02/2026                      |
| Início do período para recurso contra o resultado do procedimento de caracterização da deficiência – Preliminar.   | Às 00h de 25/02/2026            |
| Término do período para recurso contra o resultado do procedimento de caracterização da deficiência – Preliminar.  | Até às 23h59min de 26/02/2026   |
| Divulgação do resultado definitivo da análise documental do procedimento da caracterização de deficiência.   | 05/03/2026                      |
| Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos, do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases) e do resultado da análise documental do procedimento de caracterização da deficiência. | 05/03/2026                      |

| <b>AValiação PRESENCIAL COMPLEMENTAR DO PROCEDIMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA PARA PcD e HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS</b>  |                                 |
|---|---------------------------------|
| Convocação para realização da Avaliação Presencial Complementar do Procedimento de Caracterização da Deficiência para PcD e Heteroidentificação para Pretos e Pardos                                    | 06/03/2026                      |
| Divulgação do Cartão de Informação do Candidato   | 09/03/2026                      |
| <b>Realização da Avaliação Presencial Complementar do Procedimento de Caracterização da Deficiência para PcD e Heteroidentificação para Pretos e pardos</b>   | <b>14/03/2026 e 15/03/2026</b>  |
| Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Presencial Complementar do Procedimento de Caracterização da Deficiência para PcD e Heteroidentificação para Pretos e Pardos                            | 18/03/2026                      |
| Início do período para recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Presencial Complementar do Procedimento de Caracterização da Deficiência para PcD e Heteroidentificação para Pretos e Pardos  | Às 00h de 19/03/2026            |
| Término do período para recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Presencial Complementar do Procedimento de Caracterização da Deficiência para PcD e Heteroidentificação para Pretos e pardos | Até às 23hrs59min de 20/03/2026 |
| Divulgação do parecer dos recursos e resultado definitivo da Avaliação Presencial Complementar do Procedimento de Caracterização da Deficiência para PcD e Heteroidentificação para Pretos e Pardos     | 25/03/2026                      |

| <b>DO PROCEDIMENTO PARA CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS INDÍGENAS E DAS PESSOAS QUILOMBOLAS</b>  |                                 |
|--|---------------------------------|
| Convocação para realização do Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e das Pessoas Quilombolas                                    | 06/03/2026                      |
| Início do período para envio dos documentos para realização do Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e das Pessoas Quilombolas   | 06/03/2026                      |
| Término do período para envio dos documentos para realização do Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e das Pessoas Quilombolas  | 10/03/2026                      |
| Término do período para avaliação documental do Procedimento Complementar à Autodeclaração de Indígenas e Quilombolas  | 16/03/2026                      |
| Divulgação do resultado preliminar do Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e das Pessoas Quilombolas                            | 18/03/2026                      |
| Início do período para recurso contra o resultado preliminar do Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e das Pessoas Quilombolas  | Às 00h de 19/03/2026            |
| Término do período para recurso contra o resultado preliminar do Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e das Pessoas Quilombolas | Até às 23hrs59min de 20/03/2026 |
| Divulgação do parecer dos recursos e resultado definitivo do Procedimento para Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Indígenas e das Pessoas Quilombolas     | 25/03/2026                      |

| <b>DO RESULTADO FINAL</b>   |                               |
|---|-------------------------------|
| Divulgação do resultado e classificação preliminares dos candidatos             | 25/03/2026                    |
| Início do período para recurso contra o resultado e classificação preliminares  | Às 00h de 26/03/2026          |
| Término do período para recurso contra o resultado e classificação preliminares | Até as 23h59min de 27/03/2026 |
| Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso                       | 03/04/2026                    |
| Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação                    |                               |

**O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão especial e da comissão organizadora do concurso.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 190/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**  
**ANEXO IV - LISTA DE CONVOCAÇÃO POR ALTERNÂNCIA DE VAGAS**

| CONVOCAÇÃO | CONCORRÊNCIA           |
|------------|------------------------|
| 1          | Ampla Concorrência     |
| 2          | Pessoa Preta ou Parda  |
| 3          | Ampla Concorrência     |
| 4          | Ampla Concorrência     |
| 5          | Pessoa com Deficiência |
| 6          | Pessoa Preta ou Parda  |
| 7          | Ampla Concorrência     |
| 8          | Ampla Concorrência     |
| 9          | Ampla Concorrência     |
| 10         | Pessoa Preta ou Parda  |
| 11         | Ampla Concorrência     |
| 12         | Ampla Concorrência     |
| 13         | Ampla Concorrência     |
| 14         | Pessoa Preta ou Parda  |
| 15         | Ampla Concorrência     |
| 16         | Ampla Concorrência     |
| 17         | Pessoa Indígena        |
| 18         | Pessoa Preta ou Parda  |
| 19         | Ampla Concorrência     |
| 20         | Ampla Concorrência     |
| 21         | Pessoa com Deficiência |
| 22         | Pessoa Preta ou Parda  |
| 23         | Ampla Concorrência     |
| 24         | Ampla Concorrência     |
| 25         | Pessoa Quilombola      |
| 26         | Pessoa Preta ou Parda  |
| 27         | Ampla Concorrência     |
| 28         | Ampla Concorrência     |
| 29         | Ampla Concorrência     |
| 30         | Pessoa Preta ou Parda  |
| 31         | Ampla Concorrência     |
| 32         | Ampla Concorrência     |
| 33         | Ampla Concorrência     |
| 34         | Pessoa Preta ou Parda  |
| 35         | Ampla Concorrência     |
| 36         | Ampla Concorrência     |
| 37         | Ampla Concorrência     |

|    |                        |
|----|------------------------|
| 38 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 39 | Ampla Concorrência     |
| 40 | Ampla Concorrência     |
| 41 | Pessoa com Deficiência |
| 42 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 43 | Ampla Concorrência     |
| 44 | Ampla Concorrência     |
| 45 | Ampla Concorrência     |
| 46 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 47 | Ampla Concorrência     |
| 48 | Ampla Concorrência     |
| 49 | Ampla Concorrência     |
| 50 | Pessoa Indígena        |
| 51 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 52 | Ampla Concorrência     |
| 53 | Ampla Concorrência     |
| 54 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 55 | Ampla Concorrência     |
| 56 | Ampla Concorrência     |
| 57 | Ampla Concorrência     |
| 58 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 59 | Ampla Concorrência     |
| 60 | Ampla Concorrência     |
| 61 | Pessoa com Deficiência |
| 62 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 63 | Ampla Concorrência     |
| 64 | Ampla Concorrência     |
| 65 | Ampla Concorrência     |
| 66 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 67 | Ampla Concorrência     |
| 68 | Ampla Concorrência     |
| 69 | Ampla Concorrência     |
| 70 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 71 | Ampla Concorrência     |
| 72 | Ampla Concorrência     |
| 73 | Ampla Concorrência     |
| 74 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 75 | Ampla Concorrência     |
| 76 | Ampla Concorrência     |
| 77 | Ampla Concorrência     |
| 78 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 79 | Ampla Concorrência     |
| 80 | Ampla Concorrência     |
| 81 | Pessoa com Deficiência |
| 82 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 83 | Ampla Concorrência     |
| 84 | Pessoa Indígena        |
| 85 | Ampla Concorrência     |

|     |                        |
|-----|------------------------|
| 86  | Pessoa Preta ou Parda  |
| 87  | Ampla Concorrência     |
| 88  | Ampla Concorrência     |
| 89  | Ampla Concorrência     |
| 90  | Pessoa Preta ou Parda  |
| 91  | Ampla Concorrência     |
| 92  | Ampla Concorrência     |
| 93  | Ampla Concorrência     |
| 94  | Pessoa Preta ou Parda  |
| 95  | Ampla Concorrência     |
| 96  | Ampla Concorrência     |
| 97  | Ampla Concorrência     |
| 98  | Pessoa Preta ou Parda  |
| 99  | Ampla Concorrência     |
| 100 | Ampla Concorrência     |
| 101 | Pessoa Indígena        |
| 102 | Pessoa Quilombola      |
| 103 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 104 | Pessoa com Deficiência |
| 105 | Ampla Concorrência     |
| 106 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 107 | Ampla Concorrência     |
| 108 | Ampla Concorrência     |
| 109 | Ampla Concorrência     |
| 110 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 111 | Ampla Concorrência     |
| 112 | Ampla Concorrência     |
| 113 | Ampla Concorrência     |
| 114 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 115 | Ampla Concorrência     |
| 116 | Ampla Concorrência     |
| 117 | Ampla Concorrência     |
| 118 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 119 | Ampla Concorrência     |
| 120 | Ampla Concorrência     |
| 121 | Pessoa com Deficiência |
| 122 | Pessoa Preta ou Parda  |
| 123 | Ampla Concorrência     |
| 124 | Ampla Concorrência     |
| 125 | Ampla Concorrência     |